

PROCESSO N.º 257/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/24**

Torna-se público que o **Departamento de Água e Esgoto de Americana**, inscrito no CNPJ sob nº 46.755.690/0001-90, situado à Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.1920/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 05/11/2024 às 08 00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	05/11/2024 às 08 30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	Lote único: R\$ 1.500,00 <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	<input type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital <input checked="" type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	orçamento sigiloso (art. 24 da Lei 14.133/2021).
Sistema Eletrônico	https://novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> https://novobbmnet.com.br www.daeamericana.sp.gov.br



	<i>PNCP – Portal nacional de Compras Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	https://novobbmnet.com.br compras@daeamericana.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, virtualização de servidores, implantação, gerenciamento e suporte de rotinas de backups locais, objetivando a segurança do ambiente tecnológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II B deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.novobbmnet.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao DAE ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11)3113-1900 ou através do e-mail elicitaçao@bbmnet.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

2.11.DA VISITA TÉCNICA

2.11.1. Fica facultada para as empresas a visita Técnica nas dependências do DAE, a fim de que a Empresa deverá ter total conhecimento da topologia e estrutura de rede, servidores e aplicações hoje utilizados.

2.11.1.2.A Vistoria Técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao DAE nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica

2.11.1.2.A vistoria será facultativa, e poderá ser realizada durante todo o período de publicação do edital até 1(um) dia útil antes da abertura do certame, mediante agendamento prévio com o Sr. Marcio Nóra, pelo telefone (19) 3471-2917, e poderá ser realizada por representante indicado pelo licitante. Tal vistoria é necessária para



entendimento da dimensão dos serviços a serem disponibilizados.

2.11.1.3. Após a visita, será fornecido Atestado de Visita Técnica que deverá integrar a documentação de habilitação do licitante.

2.11.1.4. A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

2.11.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, portando documento emitido pela empresa autorizando a sua representação e documento pessoal com foto (RG ou CNH).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas



de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.2. No caso de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Na fase de aceitabilidade de preços, na sessão pública deste procedimento licitatório, obrigatoriamente, a LICITANTE deverá encaminhar ao DAE o Relatório



Técnico, conforme descrito no item 3 do Termo de Referência que conta no Edital.

3.12. Na fase de Habilitação do procedimento licitatório, aquele licitante que ofertar o melhor preço deverá apresentar atestado(s) de desempenho anterior(es) em seu nome, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da execução de serviços de características compatíveis e pertinentes ao objeto da presente licitação, que somados comprovem que a licitante já forneceu pelo menos 50% da quantidade total estimada dos serviços.

3.12.1. As referidas comprovações poderão ser efetuadas com o somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. No entanto, só serão aceitas aquelas comprovações de serviços onde se transcorreu pelo menos 07 (sete) meses de atividades ininterruptas, sendo desprezado aqueles de período inferior em face da continuidade das atividades pretendidas.

3.12.2. Os atestados deverão ser elaborados em papel timbrado com identificação e assinatura do emitente, bem como com telefone e e-mail para contato

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, indicando o valor mensal e total.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

4.10. Tratando-se de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de



quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



“fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Caso a licitação não seja exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Deverá ser apresentada ainda, a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, observado o modelo da planilha sempre que disponibilizado pelo órgão, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.



7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS



9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração



de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente licitação correrão à conta da verba 3390-4000 (ficha 1659) – classificação programática 031701.1751201222.162, consignada no orçamento vigente do DAE.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.daeamericana.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial



ANEXO IV - Minuta do Contrato

ANEXO V - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VI- Declaração de não opção pela visita técnica

Americana, 16 de outubro de 2024.

Marcos Eduardo Morelli
Superintendente



PROCESSO N.º 257/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/24
ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)



a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

4.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista de habilitação, o seguinte documento:

a) Certidão expedida, no presente exercício (2024), pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);



- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://diariooficial.americana.sp.gov.br>.
- h)** no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i)** no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j)** não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO N.º 257/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/24

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a)** atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.diariooficial.americana.sp.gov.br.
- h)** no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



- i)** no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j)** não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



PROCESSO N.º 257/24
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/24

ANEXO I – B

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome completo:

RG nº – Órgão expedidor

CPF nº

Cargo que ocupa na empresa

Telefone para contato

Observação:

- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação . Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ata referente a este procedimento licitatório.



PROCESSO N.º 257/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MAPA DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, virtualização de servidores, implantação, gerenciamento e suporte de rotinas de backups locais, objetivando a segurança do ambiente tecnológico.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

O uso de sistemas informatizados tornou-se imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades tanto da Administração Pública quanto da iniciativa privada, servindo de base à prestação de inúmeros serviços.

A contratação deste objeto é de fundamental importância para os serviços desta Autarquia, e a contratação de uma empresa especializada com estrutura de Datacenter na parte de virtualização de servidores, implantação, gerenciamento e suporte de rotinas de backups locais, proteção da rede através de Firewall e armazenamento de dados, que garanta a segurança e que englobe a Integridade, Confidencialidade e Disponibilidade.

A contratação tem como objetivo garantir a prestação de serviços do DAE, mas para tanto é necessário a contratação de Serviço com estrutura de data center para ser instalada e disponibilizada a aplicação ao público interno e externo a segurança para Disponibilidade dos serviços, Integridade e Confidencialidade dos dados.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve previsão no Plano de Contratações Anual, pois a Autarquia fará o plano durante o presente exercício.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Informática desta Autarquia, não possui uma infraestrutura física e lógica para atender este serviço, tendo em vista que os equipamentos hoje utilizados para manter a estrutura tecnológica estão defasados a vários anos, causando muitos transtornos entre eles travamentos, paradas e algumas incompatibilidades em relação a versões de novos sistemas a serem implantados. Os travamentos e paradas se devem a versão já muito antiga do hardware utilizado, sem possibilidade de atualização física e as incompatibilidades ocorrem devido a versões de sistema antigos que não podem ser atualizados exatamente pelo motivo de defasagem do Hardware já citado.

Sendo assim, torna-se necessário este serviço com infraestrutura especializada para atender este objeto. Com a contratação espera-se aprimorar cada vez mais os serviços, e dispor aos funcionários e a população serviços mais rápidos e seguros.

Para isso, as necessidades tecnológicas que deverão ser atendidas são:

- Servidores de alto desempenho capazes de suportar a configuração de uma rede de domínio interno e virtualização;
- Licenciamento da solução de Virtualização;
- Licenciamento de sistema operacional;
- Servidores capazes de suportar o funcionamento da solução de firewall;
- Servidores de armazenamento capazes de gerenciar uma solução de Backup de arquivos;
- Sistema de Nobreak Gerenciado afim de manter o funcionamento do ambiente em caso de queda de energia;
- Estrutura de ambiente Wireless;

O fornecimento do serviço deverá, independentemente de configuração, prover:

- Substituições de hardware ou componente defeituoso;
- Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;
- Ajustes e configurações conforme melhores práticas da tecnologia;
- Demais procedimentos destinados a manter os módulos em perfeito estado de funcionamento;
- Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting (conjunto de ações orientadas à resolução de problemas na infraestrutura de redes, computadores, sistemas ou serviços correlatos) ou utilização.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
01	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, virtualização de servidores, implantação, gerenciamento e suporte de rotinas de backups locais, objetivando a segurança do ambiente tecnológico	01



Itens inclusos:

Nobreak gerenciado	1
Servidores De Alto Desempenho	2
Servidores Firewall	2
Servidor De Armazenamento	1
Ambiente wireless	6
Rack	1
Sistema operacional	3
Antivirus	7
Sistema gestão equipamentos	7
Backup	2
Atividades de suporte à infraestrutura	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Baseado no objeto dessa contratação, existem dois caminhos possíveis a se seguir que que seriam a compra dos itens que integram a proposta (servidores, backup, Firewall, nobreak, licenças de software, serviços etc.) ou a locação dos mesmos itens através de um mesmo fornecedor.

O aluguel de servidores tem se apresentado como tendência no mercado nacional para empresas que buscam opções para reduzir o custo de aquisição e necessitam de um plano de contingência imediato para evitar possíveis falhas e desastres, além de proporcionar aos gestores foco no negócio sem preocupação com modelos, preços, suporte e atualizações.

A flexibilidade de gestão, a arquitetura escalável, o escopo desenhado sob necessidade com a possibilidade de redimensionamento, planejamento de capacidade, entre outros fatores, permitem a TI pensar à longo prazo sobre o ambiente de TI e fatores como crescimento de infraestrutura ou de pessoas, deixam de ser uma dor de cabeça para a empresa.

No início, o cliente ou empresa pode optar por um modelo "simples" e, de acordo com a escala de aumento de demanda é possível ampliar ou diminuir a



capacidade. O aluguel de um Servidor (hardware) engloba uma assinatura de serviços no modelo SaaS (Sas as a Service).

O primeiro benefício da locação de servidores é o mesmo que impulsiona toda a crescente gama de serviços voltados para a entrega de recursos e equipamentos em TI: a possibilidade de reestruturar seu sistema de forma mais eficiente, simplificada e otimizada para uma nova rotina digital.

Adquirir hardware não só exige um aporte inicial de capital como necessita de espaço, manutenção, configuração, interação e atualização.

Ao focar na locação, há a facilidade de contar com infraestrutura sem ter isso como um bem de capital na sua empresa — um dinheiro investido que decai com o tempo e está preso em um planejamento fixo por anos. Esse custo de aquisição se torna um recurso despendido em serviços, será amortizado e previsto dentro de um orçamento contínuo, sem a necessidade de fazer grandes levantamentos para atualizações de anos em anos. Você tem a mesma capacidade tecnológica sem comprometer o dinheiro da empresa em uma única solução.

Um dos problemas maiores de adquirir equipamentos é que, quando somamos tudo o que uma empresa precisa para ser eficiente, temos um volume de capital muito significativo.

Dependendo do tipo de parceria que você encontra, é possível extrair ainda mais do serviço prestado, apostando em customização. Estamos falando de contratos que dão opções de servidores para que você, dentro do mesmo escopo de custo, encontre modelos que se adaptem melhor à produtividade da empresa.

Com ciclos de atualização mais curtos, também é possível levantar o que não funcionou e lapidar sua infraestrutura para conseguir performance máxima com custo mínimo. Isso vale para a proteção de dados dentro de sistemas mantidos em servidores alugados.

Uma TI hoje tem tantas atribuições voltadas para o negócio que é difícil manter uma atuação confiável na proteção do seu próprio sistema. Quase nenhuma empresa pode se dar ao luxo de manter uma equipe somente nessa função.

A mesma fornecedora dos servidores conhece seus equipamentos e tem profissionais qualificados para lidar com eles — afinal, esse é seu modelo de negócio.

Com esse ganho na proteção, a TI fica mais tranquila e pode oferecer mais ferramentas e processos produtivos para os outros departamentos, seguros de que existem parceiros cuidando com atenção e responsabilidade de ativos tão importantes para o seu sucesso.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



O que motiva a contratação de aluguel de um Datacenter (servidor) foi com baseado nos três pilares da segurança da informação que são Confidencialidade, integridade e disponibilidade que hoje é fundamental na tecnologia da informação com se trata de dado, sendo que esta estrutura tecnológica o DAE não dispõe para garantir esta disponibilidade 24/h por dia durante os 7 dias na semana. Apostar em locação como essa reduz custos, aumenta a segurança e diminui ciclos de atualização.

Segue abaixo tabela com a estimativa de preço para compra da solução, lembrando que o tempo médio de depreciação desses equipamentos é 3 anos.

DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nobreak gerenciado	1	AQUISIÇÃO	████████	████████
Servidores De Alto Desempenho	2	AQUISIÇÃO	████████	████████
Servidores Firewall	2	AQUISIÇÃO	████████	████████
Servidor De Armazenamento	1	AQUISIÇÃO	████████	████████
Ambiente wireless	6	AQUISIÇÃO	████████	████████
Rack	1	AQUISIÇÃO	████████	████████
Sistema operacional	3	AQUISIÇÃO	████████	████████
Antivirus	7	MENSAL	████████	████████
Sistema gestão equipamentos	7	MENSAL	████████	████████
Backup	2	MENSAL	████████	████████
Atividades de suporte à infraestrutura	1	MENSAL	████████	████████
Total de aquisição				████████
Total mensal (licenças+serviços)				████████

Já a mesma solução em forma de contratação de empresa para fornecimento como locação foi verificado um primeiro orçamento no valor anual de R\$ ██████████ sabendo que num eventual processo de licitação esse valor poderá ficar mais baixo.

COTAÇÃO COM 03 FORNECEDORES



FORNECEDOR 01:



FORNECEDOR 02:



FORNECEDOR 03:



Estimativa Total:



JUSTIFICATIVA

Justificamos a pesquisa de preços apenas com fornecedores, uma vez que não encontramos nos portais de pesquisa nenhum contrato semelhante ao objeto desta licitação, encontrando apenas itens em separados, com quantidade muito acima e em diferentes contratos, o que tornaria inviável a comparação, devido à grande quantidade de itens desta licitação.

Também não é possível uma pesquisa em sites de vendas da internet, pois a configuração do objeto é montada especificamente para o DAE, não sendo encontrada em sites. São Servidores, Nobreak, Firewall, etc produtos vendidos exclusivamente com cadastro de fornecedores.

Outro fator determinante, é que o fornecedor necessita de credenciamento junto ao fabricante para manter a garantia original do equipamento, não sendo possível o desdobramento da pesquisa desses itens.

Salientamos que, não há nada que impeça a pesquisa de preços apenas com fornecedores, quando não for possível obtê-los de outra forma, ou quando pela característica do objeto, o preço de mercado seja auferido apenas com fornecedores.

Informamos também que foram atendidos os parágrafos 5, 6 e 7, do artigo 29, do Decreto Municipal 13.390/2023, uma vez que as cotações contêm todas as formalidades exigidas no decreto (e-mail, CNPJ, data, especificação dos itens, quantidades).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução escolhida foi a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para o Datacenter, já descritos nesse Estudo no item Requisitos da Contratação.



Custo Inicial Reduzido:

A locação oferece uma entrada mais suave, eliminando a necessidade de um investimento inicial significativo em hardware. Isso alinha-se de maneira eficaz com nossa estratégia financeira, proporcionando flexibilidade para alocar recursos em outras áreas críticas.

Escala e Flexibilidade:

A capacidade de ajustar dinamicamente os recursos de acordo com as demandas do nosso datacenter é crucial. A locação permite escalabilidade instantânea, garantindo que possamos atender às necessidades em constante evolução do nosso ambiente computacional.

Atualizações Tecnológicas:

Ao optar pela locação, teremos acesso contínuo às últimas tecnologias sem o ônus de planejar e implementar atualizações. Isso não apenas nos mantém competitivos, mas também alivia a pressão sobre a equipe de TI para manter uma infraestrutura sempre atualizada.

Manutenção e Suporte Técnico:

A inclusão de serviços de manutenção e suporte técnico na locação é um benefício crucial. Isso não só reduz a carga operacional interna, mas também assegura um alto nível de confiabilidade e disponibilidade da infraestrutura.

Gestão Simplificada:

A locação simplifica a gestão do ciclo de vida do hardware, permitindo que nossa equipe se concentre em iniciativas mais estratégicas e de valor agregado para a empresa. A gestão simplificada é essencial para otimizar recursos e garantir eficiência operacional.

Previsibilidade Financeira:

Os custos mensais previsíveis da locação facilitam o planejamento financeiro a longo prazo. Isso proporciona estabilidade e transparência em nossas projeções orçamentárias, contribuindo para uma gestão financeira mais eficaz.

Rápida Implementação:

Com servidores prontos para uso imediato, a locação acelera a implementação de novos projetos, permitindo que nossa organização responda de maneira ágil às oportunidades de mercado e às demandas internas.

Retorno sobre o Investimento (ROI):

A análise detalhada do ROI a longo prazo, considerando não apenas os custos iniciais, mas também os benefícios operacionais, reforça a vantagem econômica da locação como uma escolha estratégica para a nossa empresa.



JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é possível com esse objeto.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Cenário Atual:

- Custo Inicial Elevado
- Limitações de Escalabilidade
- Desafios de Manutenção e Suporte

Cenário Proposto (Locação de Servidores e Serviços):

- Custo Inicial Reduzido
- Escalabilidade e Flexibilidade
- Aproveitamento de Atualizações Tecnológicas
- Manutenção e Suporte Simplificados
- Previsibilidade Financeira

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A única providencia prévia que a Autarquia fará será disponibilizar uma sala para o novo Datacenter.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem atualmente contratações correlatas e interdependentes

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os novos equipamentos a serem instalados serão de baixo consumo energético em comparação com os equipamentos antigos. Isso será enfatizado como parte das medidas para reduzir o impacto ambiental do datacenter, visando a eficiência energética e a sustentabilidade operacional. Ao optar por equipamentos de baixo consumo, o objetivo é minimizar a demanda energética do datacenter e, conseqüentemente, reduzir as emissões de carbono associadas às suas operações. Essa abordagem reflete o compromisso com a responsabilidade ambiental e a adoção de práticas sustentáveis na operação do datacenter.

Também será garantida a importância de garantir a retirada e o descarte adequados dos equipamentos obsoletos de maneira ambientalmente responsável. A logística reversa abordará a coleta, o transporte e o destino final dos equipamentos antigos, priorizando a reciclagem, o condicionamento ou o descarte seguro, conforme apropriado. Essa abordagem reflete o compromisso do projeto com a redução do impacto ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até o descarte. Além disso, ressalta a preocupação com a



minimização dos resíduos eletrônicos e a promoção da economia circular.

GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual ficará a cargo do Encarregado de Serviços III da Seção de informática, Sr. Marcio Aparecido Moreira Nóra e a fiscalização será executada pelo Chefe da Seção de Informática, Sr. Adriano Gianini Colombo.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação, após a análise abrangente e fundamentada realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), sugere que a opção de locação de servidores e serviços é altamente recomendável para atender às necessidades do datacenter da empresa. Os ponto-chave que respaldam essa recomendação incluem:

Alinhamento com as Necessidades do Datacenter

A locação proporciona a flexibilidade necessária para atender às crescentes demandas do datacenter, garantindo escalabilidade, eficiência operacional e acesso a tecnologias emergentes.

Otimização Financeira

A escolha da locação resulta em um custo inicial reduzido, previsibilidade financeira mensal e análise positiva do retorno sobre o investimento a longo prazo, proporcionando uma gestão orçamentária eficaz.

Eficiência Operacional

A locação simplifica a gestão do ciclo de vida do hardware, permitindo que a equipe de TI se concentre em iniciativas estratégicas. A externalização da manutenção e suporte técnico também contribui para uma operação mais eficiente.

Rápida Implementação e Agilidade

A locação permite uma implementação rápida de novos projetos, proporcionando à empresa a agilidade necessária para responder a oportunidades de mercado e demandas internas.

Gestão de Riscos

A identificação e mitigação eficaz de riscos associados à locação foram abordadas de forma abrangente, proporcionando um plano estruturado para gerenciamento proativo.

Marcio Ap. M. Nóra
Encarregado de T.I.



PROCESSO N.º 257/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
ANEXO II A – MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Equipamentos, Virtualização De Servidores, Implantação, Gerenciamento E Suporte De Rotinas De Backups Locais, Objetivando A Segurança Do Ambiente Tecnológico Do Departamento De Águas e Esgoto.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO							
Se (causa)	Riscos identificados	Estão (consequência)	Probabilidade e	Impacto	Medida do risco	Ação Preventiva	Ação de Contingencia
Falha nos servidores	Falhas de hardware que podem causar indisponibilidade e dos serviços.	Interrupção dos serviços e possíveis perdas de dados.	Média	Alto	Médio risco	Manutenção preventiva, contratos de suporte, peças sobressalent es.	Realizar manutenção emergencial e substituição rápida de componentes.
Brechas de Segurança no Firewall	Configurações inadequadas ou falhas no firewall que expõem dados sensíveis.	Vazamento de dados confidenciais e risco de ataques cibernéticos.	Baixa	Alto	Baixo risco	Auditorias regulares de segurança, atualizações de firmware.	Corrigir imediatamente e a configuração e reforçar as políticas de segurança.
Falha no Nobreak	Interrupções de energia que podem afetar a operação dos servidores.	Parada temporária dos serviços, afetando a continuidade das operações.	Baixa	Médio	Médio risco	Testes periódicos, manutenção e substituição preventiva das baterias.	Acionamento de geradores ou migração para fontes secundárias.
Interferência no Wi-Fi	Quedas ou lentidão na rede sem fio que afetam o acesso aos serviços.	Dificuldade de acesso aos sistemas, reduzindo a produtividade.	Baixa	Baixo	Baixo risco	Análise de interferências, ajustes de canais e redundância de pontos de acesso.	Reconfiguração imediata e, se necessário, substituição de equipamentos.

Marcio Ap. M. Nóra
 Encarregado de T.I.



PROCESSO N.º 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/24
ANEXO II B – TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Equipamentos, Virtualização De Servidores, Implantação, Gerenciamento E Suporte De Rotinas De Backups Locais, Objetivando A Segurança Do Ambiente Tecnológico Do Departamento De Águas e Esgoto - Dae

1.1.Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento contínuo.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de nobreak, servidores de alto desempenho, servidores de firewall, servidores de armazenamento e ambiente wireless é essencial para manter a eficiência operacional, garantir a segurança da informação e apoiar as estratégias de crescimento da organização. Os equipamentos atuais estão desatualizados, prejudicando a produtividade e expondo a organização a riscos de segurança. A substituição por mais modernos e potentes é crucial para melhorar a performance, reduzir custos operacionais e manter a competitividade no mercado.

3.RELATÓRIO TÉCNICO

3.1. A LICITANTE deverá elaborar documentação denominada Relatório Técnico, devendo conter a descrição detalhada de todos os elementos que compõem a infraestrutura de TI exigida neste edital.

3.1.1. Tal documentação deverá ser inteiramente baseada neste termo de referência para todos os elementos envolvidos devendo sua aderência ser comprovada através de catálogos, links ou documentação técnica.

3.1.2. A aderência deverá ser total nos requisitos mínimos exigidos a todos os elementos deste termo de referência.

3.1.3. No caso de algum elemento de hardware ou software apresentado no Relatório Técnico não ser aderente ao termo de referência, no que se refere à quantidade ou especificação, a LICITANTE será automaticamente desclassificada da fase de aceitabilidade de preço.

3.2. Por ocasião da entrega e instalação definitiva dos equipamentos, no caso de algum componente de hardware ou software não ser aderente ao apresentado no Relatório Técnico, no que se refere à quantidade ou especificação, a CONTRATADA deverá providenciar sua reposição ou readequação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena das sanções administrativas cabíveis conforme previsto em lei, em



razão da inexecução do contrato.

3.3. Será emitido pela equipe técnica do DAE “Termo de aceite definitivo”, no caso todos os produtos entregues pela CONTRATADA estejam de acordo com o termo de referência e a documentação apresentada.

4.EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TI

4.1. A CONTRATADA deverá dispor dos equipamentos abaixo listados a título de locação durante a vigência do contrato, nas dependências do DAE, equipando, instalando, configurando e realizando o suporte dos seguintes:

4.2.NOBREAK GERENCIADO

4.2.1. A CONTRATADA deverá instalar, configurar e parametrizar na infraestrutura de datacenter, nobreak gerenciado, fabricado no Brasil, que atenda às seguintes características técnicas:

4.2.2. Deve permitir funções avançadas em tempo real através de tecnologia DSP (Digital Signal Processor);

4.2.3. Deve permitir que os registros de eventos localizados na memória interna sejam rastreados para análise;

4.2.4. Deve realizar medição de cargas não lineares através das medições em True RMS;

4.2.5. Possuir tecnologia on-line de dupla conversão;

4.2.6.Sobre a entrada do equipamento:

4.2.6.1. Suportar na entrada do equipamento as tensões de 208/220/230V, com variação admissível de até 15% da tensão nominal e entre 4% e 6% da frequência;

4.2.6.2. Configuração Trifásica F+F+T;

4.2.6.3. Fator de potência de 0,8;

4.2.7. Sobre a saída do equipamento:

4.2.7.A. Suportar na saída tensões de 208/220/230V;

4.2.7.B. Possuir potência de 8 KVA;

4.2.7.C. Possuir regulação estática de $\pm 1\%$ nominal;

4.2.7.D. Operar na frequência de 50 ou 60 Hz;

4.2.7.E. Suportar variação de frequência $\pm 0,05\%$ em modo bateria;

4.2.7.F. Configuração Bifásica F+F+N+T;

4.2.7.G. Fator de potência de 0,8;

4.2.7.H. Forma de onda senoidal;

4.2.7.I. Distorção harmônica THD inferior a 1% total;

4.2.7.J. Fator de cristal de 3:1;

4.2.7.K. Capacidade de sobrecarga de 125% durante 25s;

4.2.7.L. Rendimento de 90%;

4.2.8. Sobre as baterias:

4.2.8.A. Operar com tensão de linha de 192 VDC;

4.2.8.B. Suportar autonomia de 40 minutos a plena carga;



- 4.2.8.C. Possuir sistema de recarga controlado, automático;
- 4.2.8.D. Deve recarregar de 8 a 10 horas para 90% de carga;
- 4.2.8.E. As baterias devem ser do tipo seladas, isenta de manutenção;
- 4.2.9. **Sobre o By-pass:**
 - 4.2.9.A. O acionamento automático deve ser controlado através do DSP;
 - 4.2.9.B. O acionamento manual deve ser através de disjuntor;
 - 4.2.9.C. Reposição ao modo normal sem interrupção.
 - 4.2.9.D. Permitir a manutenção do nobreak sem desligar a carga.
- 4.2.10. **Sobre proteções elétricas:**
 - 4.2.10.A. Deve proteger de Sub e sobretensão de entrada e saída;
 - 4.2.10.B. Deve proteger de Sub e sobretensão DC e bateria;
 - 4.2.10.C. Deve proteger de sobrecarga e curto-circuito;
- 4.2.11. **Sobre as Medições:**
 - 4.2.11.A. Possuir True RMS;
 - 4.2.11.B. Deve medir potência de Saída em kVA e KW;
 - 4.2.11.C. Fator de Potência de Saída;
 - 4.2.11.D. Deve medir tensão, corrente e frequências de Saída;
 - 4.2.11.E. Deve medir tensão de Bateria;
 - 4.2.11.F. Deve medir tensão e frequência de Entrada;
- 4.2.12. **Sobre os Alarmes:**
 - 4.2.12.A. Devem ser controlados pelo processador DSP;
 - 4.2.12.B. **Sonoros:**
 - 4.2.12.B.1. Falta de rede: 1 toque por segundo;
 - 4.2.12.B.2. Pré-alarme das baterias: 2 toques por segundo;
 - 4.2.12.B.3. Falha interna do nobreak
 - 4.2.12.C. **Mensagens de Alerta**
 - 4.2.12.C.1. Display de cristal líquido;
 - 4.2.12.C.2. Software IP power via TCP/IP;
 - 4.2.12.D. **Mensagem por email ou pop-up.**
 - 4.2.12.D.1. Operação Normal;
 - 4.2.12.D.2. Falha de Rede;
 - 4.2.12.D.3. Pré-alarme de Baterias;
 - 4.2.12.D.4. Bypass Estático;
 - 4.2.12.D.5. Bypass Manual;
 - 4.2.12.D.6. Sobrecarga de Saída;
 - 4.2.12.D.7. Falha Interna.
 - 4.2.12.E. **Log de Eventos:**
 - 4.2.12.E.1. Registro em memória EEPROM;
 - 4.2.12.E.2. Indicação de data, hora e ocorrência;
 - 4.2.12.E.3. Medições;
 - 4.2.12.E.4. Status de operação e alarmes do painel;
 - 4.2.12.E.5. Status de chaves internas
- 4.2.13. **Instalação e ativação do equipamento:**
 - 4.2.13.A. Deverá a CONTRATADA providenciar a instalação e ativação do Nobreak;



4.3. SERVIDORES DE ALTO DESEMPENHO

4.3.1. Toda a infraestrutura de servidores virtuais das atividades contínuas do DAE deverá funcionar em 02 (dois) servidores de alto desempenho operando em modo cluster, com às seguintes características mínimas:

4.3.1. A. Chassi

4.3.1.A.1. Gabinete tipo rack com altura de 1U;

4.3.1.A.2. Possuir, no mínimo, 10 (dez) baias de drives 2.5 polegadas;

4.3.1.A.3. Possuir display frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração;

4.3.1.A.4. Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;

4.3.1.A.5. Possuir drive de DVD-ROM slim embutido no chassi;

4.3.1.B. Fontes de Alimentação

4.3.1.B.1. Hot-plug em redundância (1+1);

4.3.1.B.2. Potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

4.3.1.B.3. Eficiência energética de no mínimo 94% quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;

4.3.1.B.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;

4.3.1.B.5. Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;

4.3.1.C. Processador

4.3.1.C.1. Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores;

4.3.1.C.2. Frequência de clock nominal de no mínimo 2,4 GHz;

4.3.1.C.3. Número de núcleos de no mínimo 6;

4.3.1.C.4. Memória cache de no mínimo 15 MB;

4.3.1.C.5. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 7.2 GT/s;

4.3.1.C.6. Capacidade de processamento de, no mínimo, 12 threads simultânea;

4.3.1.C.7. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;

4.3.1.D. Memória

4.3.1.D.1. RDIMM (Registered), LRDIMM (Load Reduced) e UDIMM (Unbuffered)

4.3.1.D.2. Suportar velocidade de até 2400 MT/s;

4.3.1.D.3. O servidor deve suportar escalabilidade máxima de 1,53 TB através de 24 slots RDIMM;



4.3.1.D.4. Possuir 64 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou LRDIMM ECC;

4.3.1.E. Placa Mãe

4.3.1.E.1. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4.3.1.E.2. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

4.3.1.E.3. O servidor deve possuir no mínimo 03 (três) slots PCI-Express 3.0;

4.3.1.F. BIOS e Segurança

4.3.1.F.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

4.3.1.F.2. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;

4.3.1.F.3. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas;

4.3.1.F.4. Possuir detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;

4.3.1.G. Portas de Entrada e Saída

4.3.1.G.1.02 portas USB 3.0 na parte traseira;

4.3.1.G.2.01 porta VGA na parte traseira;

4.3.1.G.3.01 porta serial na parte traseira;

4.3.1.G.4.01 botão de identificação na parte traseira;

4.3.1.G.5.02 portas USB 2.0 na parte frontal;

4.3.1.G.6.01 porta VGA na parte frontal.

4.3.1.H. Adaptadores de Rede

4.3.1.H.1.02 (duas) portas RJ-45 10GbE em placa mãe;

4.3.1.H.2.02 (duas) portas RJ-45 1GbE em placa mãe;

4.3.1.I. Controladora de armazenamento

4.3.1.I.1. Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) e drives com tecnologia SED (self-encrypting drive);

4.3.1.I.2. Memória cache de 1 GB DDR3 de 1333 MHz;

4.3.1.I.3. Proteção da cache através de memória flash não volátil;

4.3.1.I.4. Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 via hardware;

4.3.1.I.5. Permitir expansão de volumes de forma on-line;

4.3.1.I.6. Permitir migração de RAID de forma on-line;

4.3.1.I.7. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato



global e dedicado;

4.3.1.J. Armazenamento Interno

4.3.1.J.1. Capacidade interna bruta de 05 (cinco) Terabytes , em Raid 5, através de drives HDD SAS 10k RPM SAS 12Gb/s de 2.5 polegadas, hot-plug;

4.3.1.J.2. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);

4.3.1.K. Compatibilidades

4.3.1.K.1. Citrix XenServer;

4.3.1.K.2. Microsoft Windows Server with Hyper-V;

4.3.1.K.3. Red Hat Enterprise Linux;

4.3.1.K.4. Suse Linux Enterprise Server;

4.3.1.K.5. VMware ESXi.

4.3.1.L. Componentes e Acessórios

4.3.1.L.1. O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;

4.3.1.L.2. Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;

4.3.1.L.3. Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção;

4.4. SERVIDORES FIREWALL

4.4.1. Toda a infraestrutura de FIREWALL para as atividades contínuas do DAE deverá funcionar em 02 (dois) servidores dedicados para os serviços de firewall, em alta disponibilidade, com às seguintes características mínimas:

4.4.1.A. Chassi

4.4.1.A.1. Gabinete tipo rack com altura de 1U;

4.4.1.B. Fontes de Alimentação

4.4.1.B.1. Potência de no mínimo 350 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

4.4.1.B.2. Eficiência energética de no mínimo 94% quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;

4.4.1.B.3. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;

4.4.1.B.4. Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;

4.4.1.C. Processador

4.4.1.C.1. Possuir 01 (hum) processador de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores;

4.4.1.C.2. Frequência de clock nominal de no mínimo 2,2 GHz;

4.4.1.C.3. Número de núcleos de no mínimo 4;

4.4.1.C.4. Memória cache de no mínimo 10 MB;



4.4.1.C.5. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 6,4 GT/s;

4.4.1.D. Memória

4.4.1.D.1. RDIMM (Registered), LRDIMM (Load Reduced) e UDIMM (Unbuffered)

4.4.1.D.2. O servidor deve suportar escalabilidade máxima de 192 GB através de 12 slots RDIMM;

4.4.1.D.3. Possuir 16 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou LRDIMM ECC;

4.4.1.E. Placa Mãe

4.4.1.E.1. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4.4.1.E.2. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

4.4.1.F. BIOS e Segurança

4.4.1.F.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

4.4.1.F.2. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;

4.4.1.F.3. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas;

4.4.1.F.4. Possuir detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;

4.4.1.G. Portas de Entrada e Saída

4.4.1.G.1.02 portas USB 3.0 na parte traseira;

4.4.1.G.2.01 porta VGA na parte traseira;

4.4.1.G.3.01 botão de identificação na parte traseira;

4.4.1.G.4.02 portas USB 2.0 na parte frontal;

4.4.1.H. Adaptadores de Rede

4.4.1.H.1.02 (duas) portas RJ-45 1GbE em placa mãe;

4.4.1.H.2.04 (quatro) portas RJ-45 1GbE através de placa quadriport;

4.4.1.I. Controladora de armazenamento

4.4.1.I.1. Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) e drives com tecnologia SED (self-encrypting drive);

4.4.1.I.2. Permitir expansão de volumes de forma on-line;

4.4.1.I.3. Permitir migração de RAID de forma on-line;

4.4.1.I.4. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato



global e dedicado;

4.4.1.J. Armazenamento Interno

4.4.1.J.1. Capacidade interna bruta de 500 Gb em Raid 0, através de 2 (dois) drives HDD SATA de 3.5 polegadas, hot-plug;

4.4.1.J.2. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);

4.4.1.K. Compatibilidades

4.4.1.K.1. Citrix XenServer;

4.4.1.K.2. Microsoft Windows Server with Hyper-V;

4.4.1.K.3. Red Hat Enterprise Linux;

4.4.1.K.4. Suse Linux Enterprise Server;

4.4.1.K.5. VMware ESXi.

4.4.1.L. Componentes e Acessórios

4.4.1.L.1. O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;

4.4.1.L.2. Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;

4.4.1.L.3. Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção;

4.5. SERVIDORES VIRTUAIS

4.5.1. Caberá à CONTRATADA a instalação, configuração, licenciamento de todos os Sistemas Operacionais, administração, monitoração de recursos e serviços, e prestação de suporte a todos os servidores físicos e virtuais instalados na infraestrutura de datacenter DAE.

4.5.2. Servidor controlador de Domínio;

4.5.2.A. Windows Server 2022 ou Superior;

4.5.2.B. Mínimo 4 processadores;

4.5.2.C. Mínimo 08 GB RAM;

4.5.2.D. Disco mínimo de 250 GB.

4.5.3. Servidor File Server;

4.5.3.A. Windows Server 2022 ou Superior;

4.5.3.B. Mínimo 4 processadores;

4.5.3.C. Mínimo 32 GB RAM;

4.5.3.D. Disco mínimo de 4 TB.

4.6. SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO

4.6.1.A. CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e serviços que permitam a realização de backups e restores rápidos das imagens dos servidores virtuais com retenção em storages;

4.6.2. Tais rotinas poderão ser manuais (ad-hoc) ou de forma automatizada/agendada por meio de rotinas/políticas definidas pela equipe



técnica do DAE em conjunto com a Contratada.

4.6.3. Os Backup's deverão ser completos do tipo imagem dos servidores sendo executados de forma automática (agendada) ou através de comandos manuais.

4.6.4. Os backups de aplicações de execução contínua deverão ser realizados sem interrupção dos serviços (backup on line).

4.6.5. Para realização da funcionalidade Backup e Restore, a Contratada deverá disponibilizar solução completa, incluindo hardware e software, com todos os recursos necessários para executar as rotinas, sendo que a solução de Backup deverá estar preparada para geração automática de imagens das máquinas virtuais /Snapshots, gravados em ambiente de armazenamento na infraestrutura redundante da CONTRATADA, atendendo às seguintes características:

4.6.5.A.01 (hum) servidor para retenção de backups:

4.6.5.A.1.Chassi

4.6.5.A.1.1. Gabinete tipo rack com altura de 2U;

4.6.5.A.2.Fontes de Alimentação

4.6.5.A.2.1. Hot-plug em redundância (1+1);

4.6.5.A.2.2. Potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

4.6.5.A.2.3. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;

4.6.5.A.3.Processador

4.6.5.A.3.1. Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86;

4.6.5.A.3.2. Frequência de clock nominal de no mínimo 2,3 GHz;

4.6.5.A.3.3. Número de núcleos de no mínimo 6;

4.6.5.A.3.4. Memória cache de no mínimo 15 MB;

4.6.5.A.3.5. Capacidade de processamento de, no mínimo, 12 threads simultânea;

4.6.5.A.4.Memória

4.6.5.A.4.1. Possuir 32 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou LRDIMM ECC, dual rank (2R) ou quad rank (4R), low voltage (1.35v);

4.6.5.A.5.Placa Mãe

4.6.5.A.5.1. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4.6.5.A.6.BIOS e Segurança

4.6.5.A.6.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

4.6.5.A.7.Adaptadores de Rede

4.6.5.A.7.1. No mínimo 04 (quatro) portas RJ-45 1GbE em placa



mãe;

4.6.5.A.8. Controladora de armazenamento

4.6.5.A.8.1. Suportar RAID 0, 1, 5, 6 via hardware;

4.6.5.A.8.2. Possuir canais SAS 6 Gb/s, suficientes para suportar a quantidade máxima de discos do servidor;

4.6.5.A.9. Armazenamento Interno

4.6.5.A.9.1. Possuir capacidade interna bruta de 24 Terabytes em Raid 5 através de HDD SATA 6Gb/s de 3.5 polegadas, hot-plug;

4.6.5.A.9.2. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);

4.6.5.A.10. Componentes e Acessórios

4.6.5.A.10.1. O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;

4.6.5.A.10.2. Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;

4.7. AMBIENTE WIRELESS

4.7.1. A CONTRATADA deverá entregar, instalar, configurar e gerenciar durante o período contratado, 06 (seis) pontos de acesso wireless com as seguintes características:

4.7.1.A. Interface de rede 1000 Mbps;

4.7.1.B. Método de alimentação 802.3af;

4.7.1.C. Possuir certificações CE, FCC e IC;

4.7.1.D. Deve implementar Power Save.

4.7.1.E. Consumo máximo de energia de 6,5W.

4.7.1.F. Potência máxima de TX :

4.7.1.F.1. 2.4 GHz : 3dBi

4.7.1.F.2. 5 Ghz : 3dBi

4.7.1.G. Possuir 1 antena de dupla banda, tripolaridade, 2,4 Ghz a 3 dBi e 5 Ghz a 3 dBi;

4.7.1.H. Padrões Wifi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac;

4.7.1.I. Segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise.

4.7.2. Gerenciamento avançado:

4.7.2.A. Vlan 802.1Q;

4.7.2.B. Isolamento de tráfego por convidado;

4.7.2.C. Suportar WMM;

4.7.2.D. Suportar 250 clientes simultâneos.

4.7.3. Taxa de dados Suportados:

4.7.3.A. 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)



4.7.3.B.802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 – MCS15, HT 20/40);

4.7.3.C.802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;

4.7.3.D.802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;

4.7.3.E.802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps

4.7.4.Controladora

4.7.4.A.Recursos:

4.7.4.A.1.O controlador de gerenciamento central deve ser do mesmo fabricante dos access points e switches desta especificação, para manter a interoperabilidade total e o gerenciamento unificado de todos os elementos.

4.7.4.A.2.Deve provisionar ilimitados pontos de acesso, mapeando redes e gerenciando rapidamente o tráfego.

4.7.4.B.Mapa de RF:

4.7.4.B.1.Deve possuir mapa de RF para monitorar e analisar frequências de rádio para colocação ideal dos pontos de acesso, configuração e solução de problemas.

4.7.4.B.2.Possuir recursos de desempenho de RF, incluindo análise espectral e direção de banda.

4.7.4.C.Gerenciamento:

4.7.4.C.1.Possuir relatórios de análises configuráveis para gerenciar grandes quantidades de usuários e agilizar solução de problemas;

4.7.4.D.Uplink sem fio:

4.7.4.D.1.Possuir funcionalidade de conexão fio permitindo a conectividade de pontos de acesso para alcance estendido;

4.7.4.D.2.Suportar até quatro dispositivos sem fio downlinks em uma banda operacional, permitindo adoção sem fio de qualquer dispositivo em seu estado padrão e alterações em tempo real da topologia de rede.

4.7.4.E.Suporte ao Hotspot:

4.7.4.E.1.Deve ser de fácil personalização e possuir opções para portais de convidados, incluindo autenticação, configuração de hotspot e capacidade de usar o seu próprio servidor de portal externo;

4.7.4.E.2.Deve aplicar taxas de largura de banda diferentes (download/ipload), limitando o uso total de dados e limitando a duração de uso:

4.7.4.E.3.Deve incluir a funcionalidade de Hotspot:

4.7.4.E.3.1.Suporte interno para integração de cobrança usando principais cartões de crédito;

4.7.4.E.3.2.Suporte integrado para cupons baseados em voucher de autenticação;

4.7.4.E.3.3.Gerenciador de hotspot integrado para criação de voucher, gerenciamento de hóspedes e reembolsos de pagamento.

4.7.4.F.Gerenciamento Multi Site:



4.7.4.F.1.Um único controlador em nuvem deverá gerenciar vários sites:

4.8.RACK PARA SERVIDORES

4.8.1.A CONTRATADA deverá entregar, instalar, configurar e gerenciar durante o período contratado, 01 (hum) rack para o correto acondicionamento dos servidores listados nesse Termo Referência com as seguintes características:

4.8.2.Estrutura

- 4.8.2.1.**Estrutura monobloco soldada com pés niveladores;
- 4.8.2.1.A.**Teto preparado para kit de ventilação;
- 4.8.2.1.B.**Porta frontal em aço/vidro + fecho Yale;
- 4.8.2.1.C.**Fechamento traseiro aço/liso + fecho rápido em poliamida;
- 4.8.2.1.D.**Fechamentos laterais aço/lisos + fecho rápido em poliamida;
- 4.8.2.1.E.**Planos de montagem;
- 4.8.2.1.F.**Ponto para aterramento na base;
- 4.8.2.1.G.**Capacidade estática 300kg.

4.8.3.Normatização

- 4.8.3.A.**IEC297-3;
- 4.8.3.B.**DIN41494
- 4.8.3.C.**EIA-310-D.

4.8.4.Acabamento

- 4.8.4.A.**Pintura na cor preta.

4.8.5.Dimensões

- 4.8.5.A.**Altura 2077 mm;
- 4.8.5.B.**Largura 650 mm;
- 4.8.5.C.**Profundidade 1032 mm.

5.SOFTWARES

5.1.SISTEMA OPERACIONAL

5.1.1.Para obter a garantia de aplicar sempre as versões mais recentes de sistemas operacionais dos servidores, serão exigidos que todos os sistemas operacionais Microsoft contidos neste edital deverão ser licenciados pela CONTRATADA através do Programa de Licenciamento por Volume por intermédio do Contrato de Licença de Provedor de Serviços – SPLA, obtido pela licitante junto à Microsoft;

5.1.2.Não será permitido qualquer outra forma de licenciamento, nem tão pouco a contratação do serviço através de terceiros. Para tanto será exigido que a licitante seja efetivada ao Contrato de Licença de Provedor de Serviços.

5.1.3.Todos os servidores de alto desempenho, servidor de armazenamento e servidores virtuais deverão ser instalados com Windows Server Standart 2022.

5.2.ANTIVÍRUS

5.2.1.Todos os servidores físicos e virtuais que utilizam da plataforma Microsoft, deverão estar instalados com ferramenta de antivírus Kaspersky Endpoint



Security, devidamente configurada.

5.3.SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

5.3.1. Todos os servidores físicos e virtuais que utilizam da plataforma Microsoft, deverão estar instalados com Sistema de Gestão de Equipamentos. Tal ferramenta deverá contemplar as seguintes características:

- 5.3.1.1.** Gerenciamento de inventário de Hardware e Software.
- 5.3.1.2.** Gerência de alterações em Hardware e Software.
- 5.3.1.3.** Acesso remoto seguro.
- 5.3.1.4.** Instalação e desinstalação de Softwares remotamente.
- 5.3.1.5.** Medição de utilização de Softwares.
- 5.3.1.6.** Gestão de Licenciamento
- 5.3.1.7.** Gestão de performance.
- 5.3.1.8.** Gestão de capacidade (Capacity Planning).
- 5.3.1.9.** Formulário de inclusão de informações manuais.

5.4.BACKUP

5.4.1. A ferramenta de backup ofertada pela CONTRATADA deverá garantir a confiança diante de desastres ou ataques cibernéticos na nuvem híbrida, através dos seguintes recursos e aprimoramentos:

5.4.1.1.Backup direto para armazenamento de objetos

5.4.1.1.1. Os dados protegidos deverão ser transferidos dos proxies e agentes de backup diretamente para o armazenamento de objetos, evitando saltos intermediários que poderiam afetar o desempenho e a confiabilidade. Além disso, em cenários em que uma conexão de rede direta ao armazenamento de objetos não estiver disponível, permitir rotear o tráfego por meio de um pool de servidores de gateway redundantes.

5.4.1.1.2. Reduzir a complexidade do gerenciamento de backups na borda, como em ambientes de escritório remoto (ROBO), com backups diretos para armazenamento de objetos na nuvem.

5.4.1.1.3. Manter backups seguros no armazenamento de objetos com suporte para tecnologias nativas de imutabilidade fornecidas por fornecedores de armazenamento de objetos locais e em nuvem. Atores maliciosos não poderão adulterar, criptografar ou excluir seus backups recentes durante o número especificado de dias após sua criação. Os backups GFS deverão ser protegidos automaticamente durante toda a duração da política de retenção para satisfazer os requisitos de conformidade.

5.4.1.1.4. Possuir tecnologia de backup completo sem espaço dos repositórios de backup baseados em ReFS e XFS. A ferramenta deve ser flexível com políticas de retenção sabendo que backups completos do GFS não consumirão espaço adicional de armazenamento de objetos.

5.4.1.1.5. Simplificar o formato de armazenamento sem afetar o



desempenho ou aumentar os custos de armazenamento de objetos, através da remoção do índice local e da necessidade de sincronizá-lo entre o armazenamento local e de objetos.

5.4.1.1.6. Permitir que as tarefas de backup gerenciadas pelo agente que usam um repositório de armazenamento de objetos como destino realizem verificações leves de proteção contra corrupção de dados no nível do armazenamento, que verificarão apenas se todos os objetos necessários existem.

5.4.1.1.7. Possuir integração Wasabi como uma das opções de armazenamento de objetos mais populares, com uma nova UI dedicada para registrar um repositório Wasabi Hot Cloud Storage.

5.4.1.1.8. Possuir API Smart Object Storage permitindo que os fornecedores de armazenamento de objetos se integrem mais profundamente à ferramenta de backup ofertada, e melhorem o desempenho e a experiência do usuário.

5.4.1.2. Imutabilidade confiável

5.4.1.2.1. Deverá garantir que seus backups sempre possam ser restaurados após um ataque cibernético com opções de imutabilidade abrangentes e de nível empresarial de fornecedores confiáveis, incluindo objetos locais, armazenamento de blocos e arquivos, repositórios protegidos, dispositivos de armazenamento com deduplicação, armazenamento de objetos em nuvem e fita.

5.4.1.2.2. Além das funcionalidades existentes para backups em nível de imagem, a solução deverá possuir opções de imutabilidade para backups NAS, backups de agentes autônomos, backups de cargas de trabalho hospedadas em AWS e Microsoft Azure, backups de log de transações e backups de plug-ins de aplicativos corporativos.

5.4.1.2.3. Deverá simplificar o gerenciamento de repositórios sem comprometer a segurança. Além disso, tornar os repositórios protegidos mais proeminentes na UI e adicionar um assistente dedicado para garantir a configuração segura. A UI deverá possuir um tipo de repositório dedicado e os repositórios protegidos existentes são convertidos para um automaticamente durante a atualização.

5.4.1.2.4. Deverá possuir suporte à imutabilidade do armazenamento de Blobs do Microsoft Azure .

5.4.1.3. Resiliência cibernética

5.4.1.3.1. Acesso seguro ao console de backup com autenticação opcional de dois fatores (2FA) baseada em senhas de uso único baseadas em tempo (TOTP), conforme RFC 6238.

5.4.1.3.2. Deverá ser implantado em ambientes com autenticação NTLM desabilitada para maior segurança. Isso inclui todos os componentes da infraestrutura de backup, agentes de backup, plug-ins de aplicativos corporativos e dispositivos proxy.

5.4.1.3.3. Deverá oferecer suporte para comunicação IPv6 em redes



somente IPv6 e de pilha dupla, dando preferência a endereços IPv6 em vez de IPv4 quando ambos estiverem disponíveis.

5.4.1.3.4.Executar o processamento com reconhecimento de aplicativos de convidados do Microsoft Windows por meio de contas de serviço gerenciadas por grupo (gMSA) sem senha, sem precisar armazenar credenciais completas, incluindo senhas na configuração do servidor de backup.

5.4.1.3.5.Executar o processamento de convidados Linux, recuperando arquivos e gerenciando agentes de backup Linux por meio de um agente de gerenciamento pré-instalado e autenticação baseada em certificado, sem precisar armazenar credenciais poderosas de convidados na configuração do servidor de backup.

5.4.1.3.6.Logs de auditoria e alertas de trap SNMP correspondente para notificar os usuários sobre a situação de falha de um servidor de backup ao criar um item de log de eventos.

5.4.1.3.7.Permitir bloqueios automáticos do console fechando automaticamente sessões inativas do console de backup.

5.4.1.3.8.Permitir um Analisador de Melhores Práticas integrado que verifica o servidor de backup e as configurações do produto e sugere alterações importantes que podem melhorar a segurança e aumentar a chance de recuperação bem-sucedida.

5.4.1.4.Nuvem híbrida

5.4.1.4.1.Permitir a descoberta de novas cargas de trabalho e as instalações automáticas de agentes de backup são feitas por meio de uma API de nuvem nativa, sem uma conexão de rede direta com essas máquinas protegidas.

5.4.1.4.2.Permitir proteger várias máquinas virtuais (VMs) locais especificando os contêineres e tags que deseja proteger, criando grupos de proteção para VMs na nuvem por meio de construções idênticas de gerenciamento de nuvem pública.

5.4.1.4.3.Permitir backups de VMs na nuvem diretamente no armazenamento de objetos no mesmo provedor de nuvem, sem que o tráfego de backup atravesse a Internet e cause custos adicionais de cobranças de saída.

5.4.1.4.4.Backups de VM na nuvem podem ser restaurados em qualquer hiperescalador ou de volta para uma VM hipervisor local, sem deixar você preso a uma nuvem pública específica.

5.4.1.5.Plataforma

5.4.1.5.1.Suporte PostgreSQL para um banco de dados de configuração evitando o limite de tamanho do banco de dados de 10 GB e as limitações artificiais de desempenho do Microsoft SQL Server Express Edition sem quebrar o banco com suporte para PostgreSQL multiplataforma gratuito como mecanismo de banco de dados de configuração.

5.4.1.6.Mecanismo de backup



5.4.1.6.1. Permitir que os usuários executem uma operação Active Full ou Retry em máquinas individuais, em vez de um trabalho inteiro, desativando temporariamente o processamento de algumas máquinas enquanto elas passam por manutenção, movem máquinas entre trabalhos, etc. operações, como aplicar uma política de retenção ou transformar uma cadeia de backup, sem precisar esperar que todo o trabalho termine primeiro.

5.4.1.6.2. Possuir flexibilidade do gerenciamento baseado em trabalhos com a conveniência do gerenciamento baseado em políticas, trazendo o melhor dos dois mundos para o melhor gerenciamento de proteção da categoria. Além da capacidade de criar trabalhos muito grandes com alguns milhares de máquinas, podendo mover facilmente backups entre trabalhos.

5.4.1.6.3. Verificação de integridade em segundo plano podem ser programadas para ocorrer em um horário específico, independentemente da tarefa de backup.

5.4.1.6.4. Comportamento unificado de backup e restauração de links simbólicos deverão ser processados e restaurados como links simbólicos sem expandi-los em todas as atividades de backup e restauração.

5.4.1.6.5. Possuir desempenho de clonagem de blocos de operações de transformação de backup completo com gravações assíncronas de metadados.

5.4.1.6.6. Permitir leitura e gravação de/para compartilhamentos de arquivos NFS 4.1 usados como fonte de dados ou como repositório de backup.

5.4.1.7. Gerenciamento de dados de backup

5.4.1.7.1. Oferecer um mecanismo nativo de movimentação de backup que pode mover backups entre qualquer tipo de repositório de backup.

5.4.1.7.2. Possuir a capacidade de economizar espaço de ReFS/XFS/ a clonagem de blocos de armazenamento de objetos durante migrações de backup.

5.4.1.7.3. Permitir a movimentação de entre trabalhos.

5.4.1.7.4. Permitir copiar backups entre repositórios .

5.4.1.8. Repositório de backup

5.4.1.8.1. Possuir suporte a vários servidores gateway.

5.4.1.8.2. Permitir que os repositórios apoiados por mídia rotacionada tenha a capacidade de limpar automaticamente discos recém-inseridos a partir de backups existentes.

5.4.1.9. Repositório de backup escalável (SOBR)

5.4.1.9.1. Além das extensões baseadas em armazenamento de blocos e arquivos, a ferramenta ofertada deverá usar extensões de armazenamento de objetos.

5.4.1.9.2. Oferecer suporte para múltiplas extensões de



armazenamento de objetos podendo ser configurados para usar múltiplas extensões de armazenamento de objetos.

5.4.1.9.3.Ao utilizar o AWS S3 ou o Microsoft Azure Blob Storage como extensões do nível de desempenho, possuir a opção de ignorar completamente a configuração do nível de capacidade. Nessas configurações, os backups serão arquivados diretamente do nível de desempenho para o nível de arquivamento.

5.4.1.9.4.Possuir suporte adicional para a nova classe de armazenamento Glacier para Archive Tier. Com a mesma taxa de transferência e latência de acesso das classes de armazenamento S3 Standard e S3 Standard-IA, essa classe de armazenamento de arquivo mais cara é mais adequada para cenários em que você espera precisar acessar urgentemente seus backups arquivados.

5.4.1.9.5.Realizar um rebalanceamento do consumo de armazenamento em extensões do Performance Tier baseadas em armazenamento de blocos e arquivos para equalizar a distribuição de dados entre eles.

5.4.1.10.Gerenciamento de tráfego de rede

5.4.1.10.1.Suportar múltiplas regras de Internet adicionando diversas regras de "Internet" para atender às diferentes necessidades de limitação de tráfego de Internet de ambientes multi-site e multi-rede.

5.4.1.10.2.Possuir nível de limitação baseado em tempo dependendo da hora do dia para permitir que eles reduzissem fora do horário comercial sem ter que desativar completamente a limitação.

5.4.1.10.3.Possuir opções de otimização de tráfego de restauração evitando impacto no desempenho de recuperação.

5.4.1.11.Notificações por e-mail

5.4.1.11.1.Possuir suporte OAuth 2.0 para notificações por e-mail além da autenticação SMTP básica.

5.4.1.11.2.Informar por relatórios de resumo diários de todas as suas sessões ativas de Recuperação Instantânea que ainda estão aguardando para serem finalizadas.

5.4.1.11.3.Possuir exibição da versão completa do produto nos relatórios por e-mail , incluindo uma versão completa do servidor e nível de patch cumulativo exibido no rodapé.

5.4.1.12.Microsoft Hyper-V

5.4.1.12.1.Armazenar em cache as informações do host Hyper-V para reduzir o número e a frequência de consultas WMI, reduzindo a carga nos hosts Hyper-V, melhorando o desempenho do trabalho e tornando a interface do usuário muito mais responsiva em grandes infraestruturas.

5.4.1.12.2.Permitir restaurar e replicar VMs para hosts Hyper-V de versões inferiores em comparação com o host original, desde que a



versão de hardware da VM seja suportada pelo host de destino.

5.4.1.13. Processamento com reconhecimento de aplicativo

5.4.1.13.1. Processamento completo com reconhecimento de aplicativos, incluindo backups de log de transações para recuperações de instâncias pontuais para PostgreSQL no Linux, como a funcionalidade existente para bancos de dados Microsoft SQL Server e Oracle.

5.4.1.13.2. No caso de não haver conectividade direta de rede, os proxies de interação do convidado deverão se comunicar com um agente convidado por meio de protocolos sem rede e baseados em hipervisor, como VIX e PSDirect.

5.4.1.14. Agendamento de backup

5.4.1.14.1. Permitir agendamento backup completo sintético semanais e mensais.

5.4.1.14.2. Permitir backups mensais do GFS agendados para criação na primeira, segunda, terceira, quarta e última semana do mês.

5.4.1.15. Cópia de segurança

5.4.1.15.1. Permitir cadeias de backup por máquina .

5.4.1.15.2. Capacidade de alterar o modo de cópia de backup recém-criadas suportando a alteração dos modos de Imediato para Periódico e vice-versa a qualquer momento.

5.4.1.15.3. Possuir opção para criar pontos de restauração GFS por meio da abordagem ativa completa — lendo todo o conteúdo do ponto de restauração do backup de origem — também para o modo de cópia imediata.

5.4.1.15.4. Especificar se deseja esperar que a tarefa de origem em execução finalize o ponto de restauração que está sendo criado no momento ou escolher imediatamente o ponto de restauração mais recente disponível.

5.4.1.15.5. Optar por receber um relatório diário de resumo de cópia de backup por e-mail em vez de um relatório separado sempre que um trabalho de cópia de backup terminar o processamento.

5.4.1.16. Recuperação em nível de item do aplicativo

5.4.1.16.1. Permitir restaurar instâncias do PostgreSQL com facilidade, sem a necessidade de um amplo histórico de administração do PostgreSQL, podendo publicar um estado pontual de qualquer instância diretamente do backup para o servidor de banco de dados selecionado para Desenvolvimento/Teste, e quaisquer alterações feitas no banco de dados publicado podem ser exportadas ou descartadas.

5.4.1.16.2. Permitir escolher vários bancos de dados ao executar uma exportação em massa, restauração ou recuperação instantânea de banco de dados.

5.4.1.17. Recuperação em nível de arquivo para Windows

5.4.1.17.1. Possibilitar a comparação de um ponto de restauração



selecionado com a máquina de produção com a nova visualização do Navegador de backup que permite identificar facilmente todos os objetos do sistema de arquivos que foram alterados ou excluídos desde que o backup foi feito.

5.4.1.17.2. Permitir iniciar rapidamente a recuperação de todos os itens que foram alterados ou excluídos desde que o backup selecionado foi feito, o que minimiza o tempo de inatividade após um ataque de ransomware ou erro do usuário.

5.4.1.17.3. Restaurar listas de controle de acesso (ACL) de arquivos e pastas sem precisar substituir o conteúdo do arquivo. Este modo de restauração pode ser útil no caso de um erro administrativo durante o processo de gerenciamento de permissões do sistema de arquivos.

5.4.1.17.4. Restaurar arquivos anteriormente disponível apenas para recuperação em nível de arquivo Linux para máquinas Windows.

5.4.1.17.5. Restaurar um arquivo ou pasta de um volume NTFS com backup para um volume NTFS restaurando também o conteúdo ADS.

5.4.1.17.6. Detectar a presença de volumes ReFS em backups e montar automaticamente aqueles com uma API de montagem VHD.

5.4.1.18. Recuperação em nível de arquivo para Linux

5.4.1.18.1. Restaurar arquivos de instantâneos de armazenamento de sistemas de arquivos Linux montando backups em qualquer máquina Linux, seja ela dedicada, direcionada ou original.

5.4.1.18.2. Possuir a capacidade de especificar um servidor DNS para o dispositivo auxiliar para resolver nomes DNS adequadamente.

5.4.1.19. Recuperação instantânea de VM

5.4.1.19.1. Ao executar uma recuperação instantânea de qualquer backup em uma VM Microsoft Hyper-V, possuir a opção de não pré-alocar todo o espaço em disco no armazenamento do host de destino.

5.4.1.20. Exportar

5.4.1.20.1. Possuir a funcionalidade de exportação de backup permitindo selecionar qualquer destino para um ponto de restauração exportado em vez de salvá-lo no mesmo repositório onde reside o backup original.

5.4.1.20.2. Possuir a funcionalidade de exportação como disco virtual, que estava disponível apenas para backups baseados em agente, estendida para backups de VM baseados

5.4.1.21. Proteção Contínua de Dados

5.4.1.21.1. Suporte ao VMware Cloud Director : elimine o tempo de inatividade e minimize a perda de dados para vApps de nível 1, replicando-os continuamente dentro e entre suas instâncias do Cloud Director. Execute a recuperação imediata para o estado mais recente ou para o momento desejado para VMs individuais e vApps inteiros.

5.4.1.21.2. Segurança aprimorada — A comunicação entre todos



os componentes do CDP agora é protegida com o protocolo TLS.

5.4.1.21.3. Possuir suporte para snapshots VVOL nativos.

5.4.1.21.4. Ignorar blocos de disco esparsos do processamento resultando em melhor desempenho de replicação inicial.

5.4.1.21.5. Possuir logs de transações armazenados como discos virtuais em vez de arquivos normais, o que aumenta significativamente a velocidade de gravação do log.

5.4.1.21.6. Possuir proteção contra estouro de memória do proxy.

5.4.1.22. Agentes

5.4.1.22.1. Permitir gerar chaves de acesso por tempo limitado, ou tokens de recuperação, que podem ser compartilhados com os usuários e permitir que eles se conectem a um repositório ao executar a recuperação Bare Metal.

Possuir a opção de instalar um driver de rastreamento de blocos alterados (CBT) em estações de trabalho executadas no Microsoft Windows 10 ou posterior para quando um backup incremental mais rápido for necessário.

5.4.1.22.2. Possuir agente para Microsoft Windows.

5.4.1.22.3. Possuir agente para Linux.

5.4.1.22.4. Possuir agente para Mac.

5.4.1.22.5. Possuir agente para AIX.

5.4.1.22.6. Possuir agente para Solaris.

5.4.1.23. Plug-ins de aplicativos

5.4.1.23.1. Gerenciamento centralizado de plug-ins de aplicativos — Inclui a coleta de topologia de aplicativos e a detecção de sistemas de expansão horizontal Oracle RAC e SAP HANA durante novas verificações de grupos de proteção.

5.4.1.23.2. Autenticação TLS baseada em certificado — Os grupos de proteção usam autenticação baseada em certificado ao estabelecer uma conexão de rede com plug-ins.

5.4.1.23.3. Política de backup de aplicativos — Permite controlar backups do Oracle RMAN, SAP HANA e SAP no Oracle de maneira orientada por políticas diretamente de um console de backup, o que elimina a sobrecarga que vem com configurar plug-ins e manter scripts de backup manualmente em cada servidor de banco de dados.

5.4.1.23.4. Configurações granulares de proteção em nível de banco de dados — Para obter maior flexibilidade, as políticas de backup de aplicativos oferecem suporte a diferentes configurações para bancos de dados individuais.

5.4.1.23.5. Tokens de recuperação — Os administradores de backup agora podem gerar chaves de acesso por tempo limitado, ou tokens de recuperação, para acessar backups de plug-ins de outros servidores. Esses tokens podem ser compartilhados com DBAs para permitir que eles se conectem a um repositório Veeam



e realizem restaurações de banco de dados com ferramentas nativas sem precisar atribuí-los a qualquer função de infraestrutura de backup.

5.4.1.23.6. Oferecer integração profunda por meio de um processo de backup (VDI) integrado do Microsoft SQL Server que permite realizar backups de bancos de dados nativos diretamente nos repositórios.

5.4.1.23.7. Para simplificar as tarefas de configuração, backup e recuperação, este plug-in deve possuir uma interface de usuário (UI) integrada diretamente ao Microsoft SQL Server Management Studio, onde pode ser iniciada diretamente na barra de ferramentas.

5.4.1.24. Dispositivos proxy de backup

5.4.1.24.1. Incluir backups imutáveis de instâncias EC2 no armazenamento AWS S3, trazendo melhorias de escalabilidade para ambientes AWS de grande escala, suporte de disco GP3 para dispositivos, suporte de banco de dados Oracle de contêiner multilocatário, suporte OAuth 2.0 para notificações por e-mail.

5.4.1.24.2. Incluir backups imutáveis de VM do Azure e SQL do Azure no armazenamento de Blob do Azure, melhorias de escalabilidade para ambientes Azure de grande escala, controle de carga para repositórios de backup, suporte OAuth 2.0 para notificações por e-mail.

5.4.1.24.3. Incluir proteção granular para bancos de dados PostgreSQL e a capacidade de armazenar snapshots de instâncias em uma única região.

5.4.1.24.3. Oferecer UI moderna, backup direto para armazenamento de objetos, backups imutáveis, backups completos sintéticos, retenção GFS, proteção contra corrupção no nível de armazenamento e API REST para gerenciar backups e restaurações.

5.4.1.24.4. Incluir backup diretamente para armazenamento de objetos, backups imutáveis, backups completos sintéticos, retenção GFS, proteção contra corrupção no nível de armazenamento e diversas melhorias na interface do usuário. Para obter uma lista completa de novos recursos, consulte as Notas de Versão correspondentes.

5.4.1.25. Backup NAS

5.4.1.25.1. Ser capaz de recuperar dados de arquivos SMB de forma segura e mais eficiente com o protocolo QUIC sempre que um compartilhamento de arquivos for compatível.

5.4.1.25.2. Oferecer suporte ao gerenciamento de largura de banda para atividades de restauração de NAS.

5.4.1.25.3. Detectar e notificar os usuários sobre possíveis problemas com os metadados arquivados. O processo de reparo não é iniciado automaticamente e, portanto, deve ser acionado manualmente por



um usuário após abordar a causa raiz.

5.4.1.25.4. Permitir configurar mais facilmente a proteção de sistemas de arquivos NFS distribuídos e complexos.

5.4.1.26. Backup em disco

5.4.1.26.1. Modo de cópia — Além de arquivar versões de arquivos mais antigas que não estão mais sob a política de retenção de backup, a ferramenta ofertada terá a opção de arquivar imediatamente as versões atuais. Neste caso, o arquivo conterá uma cópia completa do seu backup, o que permitirá realizar restaurações completas de compartilhamento para o estado mais recente diretamente de um repositório de arquivo no caso de perda total do repositório de backup.

5.4.1.26.2. Regras de exclusão expandidas — Evitar proteger dados desnecessários com a capacidade de excluir compartilhamentos ou pastas específicas adicionando um caminho para objetos excluídos, como `\share\folder\path` às regras de exclusão.

5.4.1.26.3. Mapeamento de backup avançado — Evitar a execução de um backup completo após renomear ou mover um compartilhamento de arquivo de origem por meio do cmdlet `Update-VBRNasBackupPath` do PowerShell para apontar seu backup existente para o novo local de compartilhamento de arquivo.

5.4.1.27. Recuperação Instantânea

5.4.1.27.1. Além da capacidade existente de publicar conteúdo de compartilhamento de arquivos diretamente de backups como um compartilhamento somente leitura, a solução de backup ofertada permitirá executar recuperação instantânea de compartilhamento de arquivos.

5.4.1.27.2. Compartilhamentos de arquivos SMB emulados que forem publicados como parte da recuperação instantânea de compartilhamento de arquivos deverão ser graváveis, permitindo que os usuários finais continuem trabalhando com um compartilhamento de arquivo emulado normalmente, incluindo o processo de modificação de arquivos existentes e criação de novos.

5.4.1.27.3. Permitir três tipos de troca disponíveis para finalizar sua recuperação instantânea.

5.4.1.27.4. Modo de alternância automática será executado assim que o processo de restauração em segundo plano for concluído.

5.4.1.27.5. Modo Agendado permite atrasar a alternância automática até o horário de folga.

5.4.1.27.6. Modo de alternância manual para executar esse processo de forma interativa

5.4.1.28. Restaurar

5.4.1.28.1. Permitir recuperação instantânea para VMware vSphere, VMware Cloud Director, VMs Microsoft Hyper-V e



compartilhamentos de arquivos diretamente de backups e instantâneos de armazenamento por meio da interface da web.

5.4.1.28.2. Além das restaurações no local, permitir a restauração completa da VM em outro host ou armazenamento e especificar todas as outras configurações de posicionamento relacionadas.

5.4.1.28.3. Restauração de banco de dados PostgreSQL pontuais a partir de backups com reconhecimento de aplicativos de servidores PostgreSQL.

5.4.1.28.4. Permitir pesquisar e restaurar modelos de VM VMware.

5.4.1.28.5. Executar a recuperação em nível de arquivo com arquivos classificados em ordem alfabética por nome nos resultados da pesquisa.

5.4.1.29. Suporte de plataforma

5.4.1.29.1. Deve suportar Azure AD aproveitando contas de serviço (também conhecidas como Aplicativos do Azure AD) para acessar recursos do Microsoft Azure, como assinaturas, grupos de recursos, contas de armazenamento, etc.

5.4.1.29.2. Deve adicionar suporte ao SQL Server 2022 para processamento com reconhecimento de aplicativos, backups de log de transações e no Veeam Explorer para Microsoft SQL Server.

5.4.1.29.3. Suportar versão mais recente do SharePoint Server, incluindo processamento com reconhecimento de aplicativos e Veeam Explorer para Microsoft SharePoint.

5.4.1.29.4. Deve suportar a versão mais recente do SCVMM do System Center Virtual Machine Manager 2022.

5.4.1.29.5. Suportar Windows 10 22H2 e Windows 11 22H2 como sistema operacional convidado para processamento com reconhecimento de aplicativo, para proteção de tarefas de backup com base em agente e para instalação da ferramenta de backup ofertada e seus componentes.

5.4.1.29.6. Trazer suporte adicional para a seguinte versão de distribuições Linux suportadas como um sistema operacional convidado para processamento com reconhecimento de aplicativos, para proteção de tarefas de backup baseadas em agente e para instalação de componentes da ferramenta de backup ofertada. Isso inclui:

5.4.1.29.6.1. Ubuntu 22.04;

5.4.1.29.6.2. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 8.6, 8.7, 9.0 e 9.1

5.4.1.29.6.3. SUSE Linux Enterprise Server (SLES) 15 SP4

5.4.1.29.6.4. Oracle Linux (RHCK) 9.0 e 9.1

5.5. FIREWALL

5.5.1. Responsável pela segurança do ambiente, controlando o acesso dos usuários e para a Internet, que deva atender aos seguintes requisitos:



5.5.1.1.Suporte nas seguintes plataformas de virtualização

- 5.5.1.1.1.VMWare;
- 5.5.1.1.2.Xen;
- 5.5.1.1.3.Hyper-V;
- 5.5.1.1.4.KVM.

5.5.1.2.Possuir as funcionalidades

- Firewall stateful;
- 5.5.1.2.1.Prevenção de intrusões de rede;
- 5.5.1.2.2.Balanceamento de links;
- 5.5.1.2.3.VPN (rede virtual privada);
- 5.5.1.2.4.Filtro de conteúdo;
- 5.5.1.2.5.Controle de acesso a sites e à internet;
- 5.5.1.2.6.Relatórios;

5.5.1.3.Segurança de Rede

- 5.5.1.3.1.Possuir controle das seguintes aplicações:
- 5.5.1.3.2.Facebook;
- 5.5.1.3.3.Twitter;
- 5.5.1.3.4.Skype;
- 5.5.1.3.5.WhatsAPP.
- 5.5.1.3.6.Possuir Zona desmilitarizada (DMZ);
- 5.5.1.3.7.Prevenção e detecção de intrusos;
- 5.5.1.3.8.Múltiplos Endereços de IPs públicos;
- 5.5.1.3.9.Múltiplas Wan;
- 5.5.1.3.10.Qualidade de serviço e gerenciamento de banda;
- 5.5.1.3.11.Suporte SNMP;
- 5.5.1.3.12.Suporte VoIP/SIP;
- 5.5.1.3.13.Proteção flood SYN/ICMP;
- 5.5.1.3.14.Suporte VLAN (IEEE 802.1.Q trunking);
- 5.5.1.3.15.Proxy/Roteamento DNS;
- 5.5.1.3.16.Anti-spyware;
- 5.5.1.3.17.Proteção Phishing.

5.5.1.4.Segurança Web

- 5.5.1.4.1.Proxy HTTP e FTP;
- 5.5.1.4.2.Possuir Filtros HTTPS;
- 5.5.1.4.3.Suporte Proxy Transparente;
- 5.5.1.4.4.Blacklist de URL;
- 5.5.1.4.5.Autenticação: Local, RADUS, LDAP, Active Directory;
- 5.5.1.4.6.NTLM single sign-on;
- 5.5.1.4.7.Filtro de conteúdo de web com rouf-based e user-based;
- 5.5.1.4.8.Controle de acesso baseado em horários e intervalos de tempo;
- 5.5.1.4.9.Filtro de URL Cyren
- 5.5.1.4.10.SafeSearch enforcement

5.5.1.5.Segurança de E-mail

- 5.5.1.5.1.Proxy SMTP e POP3;



- 5.5.1.5.2. Anti-spam com bayes, pattern e SPF;
- 5.5.1.5.3. Suporte Heuristics, black e whitelists;
- 5.5.1.5.4. Antivírus
- 5.5.1.5.5. Suporte a proxy transparente;
- 5.5.1.5.6. Gerenciamento de e-mails em quarentena;
- 5.5.1.5.7. Spam auto-learning;
- 5.5.1.5.8. Transparent mail forwarding (BCC);
- 5.5.1.5.9. Greylisting;
- 5.5.1.5.10. Anti-Spam Cyren;

5.5.1.6. Wan Failover

- 5.5.1.6.1. Failover automático de uplink da WAN;
- 5.5.1.6.2. Monitoramento dos uplinks de Wan;
- 5.5.1.6.3. Tipos de uplink: Ethernet (static/DHCP), PPPoE, PPTP;
- 5.5.1.6.4. Suporte para dongles USB UMTS/GPRS/3G.

5.5.1.7. Autenticação de Usuários

- 5.5.1.7.1. Active Directory / NTLM;
- 5.5.1.7.2. LDAP • RADIUS;
- 5.5.1.7.3. Local.

5.5.1.8. Virtual Private Networking

- 5.5.1.8.1. IPsec
- 5.5.1.8.2. Encriptação: Null, 3DES, CAST-128, AES 128/192/256-bit;
- 5.5.1.8.3. Blowfish 128/192/256-bit, Twofish 128/192/256-bit;
- 5.5.1.8.4. Serpent 128/192/256-bit, Camellia 128/192/256-bit;
- 5.5.1.8.5. Algoritmos de hash: MD5, SHA1, SHA2 256/384/512-bit, AESXCBC;
- 5.5.1.8.6. Diffie Hellman modes: 1, 2, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24
- 5.5.1.8.7. Autenticação: pre-shared key (PSK), RSA Keys;
- 5.5.1.8.8. Certificados X.509;
- 5.5.1.8.9. IKEv1, IKEv2;
- 5.5.1.8.10. Dead Peer Detection (DPD);
- 5.5.1.8.11. NAT traversal;
- 5.5.1.8.12. Compression;
- 5.5.1.8.13. Perfect Forward Secrecy (PFS);
- 5.5.1.8.14. VPN Site-to-Site;
- 5.5.1.8.15. VPN Client-to-Site (roadwarrior);
- 5.5.1.8.16. L2TP user authentication (autenticação de usuário L2TP);
- 5.5.1.8.17. XAUTH user authentication (autenticação de usuário XAUTH);

5.5.1.9. OpenVPN

- 5.5.1.9.1. Encriptação: DES, 3DES, AES 128/192/256-bit, CAST5, Blowfish;
- 5.5.1.9.2. Autenticação: pre-shared;
- 5.5.1.9.3. Certificados X.509;
- 5.5.1.9.4. Proxy (Suporte para VPV sobre Proxy HTTP);
- 5.5.1.9.5. PPTP passthrough;



- 5.5.1.9.6.VPN client-to-site (roadwarrior);
- 5.5.1.9.7.Client VPN para Microsoft Windows e Apple OS;
- 5.5.1.9.8.Possibilidade de múltiplos logins por usuário;
- 5.5.1.9.9.VPN failover;
- 5.5.1.9.10.Suporte a múltiplos servidores;
- 5.5.1.9.11.Suporte para dispositivos móveis Android e IOS;

5.6. PLATAFORMA DE VIRTUALIZAÇÃO

- 5.6.1.Microsoft Hyper-V 2022 ou superior.

6.ATIVIDADES DE SUPORTE

6.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a garantia das operações contínuas dos servidores físicos e virtuais, através da locação de equipamentos e suporte à equipe de TI do DAE.

6.2.Descrição de serviços contínuos mínimos esperados:

- 6.2.1.A migração dos ambientes físicos atuais para o ambiente virtualizado são de responsabilidade de CONTRATADA;
- 6.2.2.Todos os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de servidores de alto desempenho em modo cluster.
- 6.2.3.Os servidores virtuais poderão ser substituídos por versões de sistemas operacionais mais atuais, através do programa de licenciamento SPLA, desde que a CONTRATADA garanta que os softwares básicos listados para cada servidor, funcionem adequadamente no sistema operacional substituído.
- 6.2.4.Criação do domínio e cadastro de usuários, grupos, políticas de segurança.
- 6.2.5.Criação do compartilhamento de arquivos e criação da estrutura de pastas e seus direitos de acesso, conforme direcionado pela equipe de TI do DAE.

6.3.Serviços de Sustentação

- 6.3.1.Aplicar, com prévia concordância da equipe de TI do DAE, e após análise de impacto da Contratada, "patches", "drivers", "hot fix" e "service packs" para os programas de computador a serem fornecidos pela Contratada;
- 6.3.2.Dar suporte à equipe de TI do DAE, nas resoluções de ocorrência ocasionadas pela solução e/ou atualizações de versões, no tocante à infraestrutura operacional do ambiente;
- 6.3.3.Atender solicitações da equipe de TI do DAE para diagnosticar, corrigir e testar a solução de incidentes no ambiente da infraestrutura;
- 6.3.4.Prestar serviços de suporte/sustentação de toda a infraestrutura, durante todo o prazo contratual, no horário comercial (08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira).

6.4.Comprometimento da CONTRATADA

- 6.4.1.Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua



divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

6.4.2. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato que envolva o nome do Contratante mediante sua prévia e expressa autorização;

6.4.3. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência do contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante;

6.4.4. Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos computacionais envolvidos nessa contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios funcionários, estagiários, terceiros ou parceiros do Contratante, sem a autorização deste.

6.4.5. Toda informação, gerada ou transformada pelo Contratante nos recursos computacionais da Contratada é de propriedade única e exclusiva do Contratante.

6.4.6. Toda a base de dados de soluções de Atendimento Técnico, contendo todos os históricos e procedimentos deverão ser disponibilizados pela Contratada em formato padrão e com a sua estrutura de dados.

6.4.7. Os custos e insumos para a implantação da solução são encargos da CONTRATADA. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

6.4.8. A CONTRATADA deverá comunicar e documentar imediatamente à equipe de TI do DAE quaisquer dificuldades que comprometam a execução dos serviços.

6.4.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os subsídios para que a equipe de TI do DAE obtenha o conhecimento necessário ao perfeito entendimento dos serviços efetuados.

6.4.10. A CONTRATADA deverá realizar as instalações, configurações e gerenciamento de todos os equipamentos de infraestrutura de TI envolvidos neste projeto básico;

6.4.11. Será de responsabilidade da CONTRATADA a garantia do funcionamento pleno e satisfatório de todas as soluções da infraestrutura de TI;

6.5. Segurança da infraestrutura

6.5.1. Manter a Operação de dispositivos de segurança de rede (firewall, IDS e IPS);

6.5.2. Manter, revisar e promover melhorias no sistema, políticas e planos de segurança da informação;

6.5.3. Manter, revisar e promover melhorias dos controles de segurança e análise de riscos;

6.5.4. Monitorar e gerenciar todas as falhas e incidentes de segurança, participando da solução e promovendo melhorias para evitar a reincidência;

6.5.5. Analisar e reportar os impactos de segurança;

6.5.6. Promover continuamente testes e auditorias sobre segurança da



informação;

6.5.7.Assegurar o comprometimento e conscientização sobre a segurança da informação;

6.5.8.Garantir a correta comunicação das políticas e planos de segurança das partes interessadas ou afetadas;

6.5.9.Revisar e melhorar a classificação das informações;

6.5.10.Manter as documentações sempre atualizadas e disponíveis.

6.6.Instalação, implantação, administração e suporte à servidores físicos e virtuais

6.6.1.A CONTRATADA será responsável por realizar as configurações dos servidores virtuais da infraestrutura de TI e oferecer todo suporte técnico necessário para instalação das aplicações do DAE;

6.6.2.Durante todo o processo, a CONTRATADA deverá realizar todos os ajustes na infraestrutura de forma a mitigar eventuais problemas que possam afetar o desempenho de todas as aplicações.

6.6.3.Gerenciamento e Administração do Sistema Operacional dos servidores, garantindo sua operacionalidade;

6.6.4.Definir e implementar monitoramento dos serviços de TI com estabelecimento de procedimentos e instruções de trabalho para tratamento de eventos;

6.6.5.Monitoramento de uso de processamento, memória, capacidade de armazenamento e uso de rede das máquinas virtuais, com armazenamento das ocorrências anormais e criação de alertas para usuários da CONTRATANTE.

6.6.6.Alteração da capacidade (de disco, processamento e/ou memória) das máquinas virtuais, para atender as necessidades (para mais ou menos) de escala da CONTRATANTE.

6.7.Monitoramento de recursos e serviços

6.7.1.A solução ofertada deverá permitir o monitoramento das máquinas virtuais, provendo o monitoramento do ambiente da infraestrutura (serviços e recursos), de forma automatizada e abrangendo os servidores, sistemas operacionais e recursos de comunicação, em tempo real (8x5), visando detectar problemas (ocorrência), no que tange à sustentação operacional.

6.7.1.1.Neste contexto, a notificação será via sistema de alertas à Contratada.

6.7.2.Para cada servidor virtual, deverá ser possível o acompanhamento e monitoramento dos seguintes recursos: vCPU, RAM, Tráfego de Rede (In/Out) e Disco.

6.7.3.É de responsabilidade da Contratada o monitoramento do hardware e seus componentes, bem como a manutenção dos mesmos, identificando necessidades de reposições, adaptações e melhorias, procedendo chamados aos fornecedores, acompanhando, garantindo a devida solução aos problemas que porventura ocorram.

6.7.4.Este monitoramento deverá ser feito de forma continuada, não sobrecarregando os equipamentos ou consumindo recursos em demasia.



6.7.5.A Contratada deverá monitorar os ambientes e alertar de forma proativa o Contratante em caso de incidentes ou instabilidades do ambiente, e deverá emitir o laudo da ocorrência e tomar as devidas providências para que não haja reincidência.

6.7.6.A ferramenta de monitoramento adotada deve atender possuir as seguintes funcionalidades:

6.7.6.1.Localizar e corrigir problemas antes que os seus usuários sejam afetados;

6.7.6.2.Garantir que a largura de banda seja otimizada para aplicativos e serviços críticos;

6.7.6.3.Automatizar tarefas de descoberta, mapeamento, monitoramento, geração de alertas, inventário e emissão de relatórios;

6.7.6.4.Descoberta e Mapeamento Automatizados da Camada 2/3 identificando todos os dispositivos na infraestrutura de TI local e redundante, incluindo roteadores, switches, servidores, pontos de acesso e demais componentes de rede;

6.7.6.5.Apresentar a tecnologia de "Seed Scan" (Rastreamento de Propagação), que, aprendendo automaticamente a topologia da sua rede, é capaz de descobrir todos os dispositivos que ela contém;

6.7.6.6.Descobrir a rede usando um Rastreamento de Parâmetros de IPs, com base em um Endereço IP Inicial e um Endereço IP Final, bem como toda a conectividade entre portas e as dependências dessa rede;

6.7.6.7.Gerar automaticamente mapas de rede de camada 2/3 da infraestrutura de TI principal, infraestrutura Windows, recursos de infraestrutura sem fio;

6.7.6.8.O software deve monitorar os controladores sem fio LAN (incluindo o Meraki Wireless Cloud), pontos de acesso, servidores, dispositivos de armazenamento, impressoras;

6.7.6.9.Deve possuir mapa de rede interativo exclusivo mostrando todo o ambiente de TI de ponta a ponta, indicando rapidamente o status de cada dispositivo e permitindo que a equipe técnica veja de imediato a integridade geral da infraestrutura de TI;

6.8.Rotinas de Backup

6.8.1.Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, da rotina diária de backup de servidores físicos e virtuais da infraestrutura obedecendo os seguintes critérios:

6.8.2.Todos os servidores físicos e virtuais da infraestrutura deverão realizar backups no servidor de armazenamento conforme solução de backup apresentada;

6.8.3.Restaurar os dados no servidor a partir de backup (cópias de segurança) mais recente quando da ocorrência de defeitos irrecuperáveis nos dispositivos de armazenamento do servidor a partir da solicitação da equipe de TI do DAE.

6.8.4.A CONTRATADA deverá assegurar a retenção dos backups da infraestrutura de TI de pelo menos 30 (trinta dias).



6.9.Administração e Suporte do ambiente WIFI

6.9.1.Caberá à CONTRATADA a instalação, configuração e gerenciamento de controladora da solução de rede sem fio, atendendo aos seguintes requisitos:

6.9.1.1.Possua mapa de RF para monitorar e analisar as frequências de rádio para verificação da melhor posição dos pontos de acesso, configuração e solução de problemas;

6.9.1.2.Possua relatórios e análises configuráveis para gerenciamento de usuários e solução de problemas;

6.9.1.3.Possua fácil personalização e opções para portais de convidados;

6.9.1.4.Aplicação de diferentes taxas de largura de banda (download e upload), limitando o uso total de dados e duração de utilização;

6.9.1.5.Forneça uma representação visual da rede e informações básicas sobre cada segmento da mesma;

6.9.1.6.Permita o gerenciamento na nuvem;

6.9.1.7.Permita o gerenciamento de qualquer combinação de ponto de acesso UNIFI;

7.EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1.Tendo em vista a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA por danos de qualquer natureza que possam ser causados aos bens, equipamentos, instalações, entre outros, de propriedade do DAE, para a execução dos serviços especificados neste descritivo técnico, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados, que tenham realizado cursos de especialização nos objetos deste projeto básico;

7.2.A empresa CONTRATADA é responsável pela contínua reciclagem do conhecimento dos seus profissionais, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras do DAE, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer;

7.3.A CONTRATADA deverá apresentar relação da equipe técnica que irá executar os serviços previstos neste termo, fornecendo:

7.3.1.Tipo de vínculo dos integrantes da equipe com a CONTRATADA devendo ser observado, que estes obrigatoriamente façam parte de seu quadro permanente na condição de:

7.3.1.1.Empregado;

7.3.1.2.Sócio;

7.3.1.3.Profissionais com contrato de prestação de serviços.

7.4.Para comprovação do tipo de vínculo serão aceitas cópias autenticadas dos seguintes documentos: registro em carteira de trabalho, estatuto ou contrato social, contrato de prestação de serviços registrado em cartório de títulos e documentos.

7.5.A CONTRATADA se compromete a disponibilizar equipe técnica no DAE para a realização dos serviços previstos, de modo a executar todas as atividades acordadas



dentro do prazo e qualidade exigidos.

7.6.Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e ferramental necessários.

7.7.A CONTRATADA deverá garantir o comportamento ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos resultantes de ação ou omissão dos mesmos, inclusive por inobservância das orientações do DAE, obrigando-se a substituí-los quando do comportamento inconveniente ou inadequado, tão logo solicitado.

7.8.A CONTRATADA deverá instruir a equipe na prestação dos serviços contratados quanto ao cumprimento e obediência das Diretrizes e Normas de Política Corporativa de Segurança da Informação do DAE, necessárias para resguardar e assegurar que as informações sejam preservadas quanto à integridade e confidencialidade, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao DAE, ou a terceiros, decorrentes de execução dos serviços contratados, bastando para tanto, comunicação por escrito

7.9.A CONTRATADA deverá instruir a equipe no cumprimento do disposto a seguir quando tiver acesso, nos termos do item anterior, às informações confidenciais do DAE:

7.9.1.Manter sigilo sobre essas informações;

7.9.2.Limitar o acesso dessas informações aos profissionais que estejam envolvidos nos serviços objeto da contratação;

7.9.3.Notificar prontamente ao DAE sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado dessas informações e seguir todos os passos indicados para remediar qualquer divulgação ou uso;

7.9.4.Não usar, gravar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter essas informações, exceto se autorizado por escrito pelo DAE;

7.9.5.Garantir que as pessoas, com acesso a essas informações, estejam avisadas de sua natureza confidencial e das obrigações originadas desses fatos.

7.10.Incumbe à CONTRATADA gerenciar integralmente as atividades da equipe técnica disponibilizadas para a execução dos serviços, a qual será transmitida as instruções, orientações e normas para execução das atividades.

7.11.Para a prestação de serviços de gerenciamento, administração e manutenção da infraestrutura de TI e execução das demais tarefas contidas neste termo de referência, CONTRATADA deverá designar profissionais que atendam à seguinte demanda de atribuições:

7.12.Coordenação de Infraestrutura

7.12.1.Coordenar as atividades de implantação, configuração e gerenciamento da infraestrutura, administrando rotinas de manutenção, e continuidade das operações de toda a infraestrutura;



7.12.2.Gerenciar e manter o sistema de alta disponibilidade de Servidores e serviços;

7.12.3.Executar o processo de Gestão de Problemas, sendo responsável pela eliminação da causa raiz de chamados relacionados a infraestrutura de TI;

7.12.4.Monitorar o backlog e cumprimento de SLA dos chamados;

7.12.5.Ter como principais responsabilidades coordenar o time de infraestrutura;

7.12.6.Gerenciar as entregas pertinentes a infraestrutura;

7.13.Especialista de Segurança

7.13.1.Controlar e administrar firewall Virtual com alta disponibilidade, criação de perfis de acesso, regras de aplicação, Manutenção das VPNs Ipesec entre unidade de negócios configuração de política de segurança;

7.13.2.Monitorar continuamente a disponibilidade e o desempenho da infraestrutura TI, desde roteadores, switches e firewalls até servidores, aplicativos, dispositivos de armazenamento e máquinas virtuais;

7.13.3.Administração de cloud privado com Hyper-V server;

7.13.4.Detectar ameaças e vulnerabilidades em serviços de TI que comprometam a infraestrutura;

7.13.5.Identificar e definir os objetivos de proteção à informação;

7.13.6.Auditar e controlar processos para identificar se estão adequados às medidas e políticas de segurança da informação;

7.14.Administração de Rede

7.14.1.Oferecer apoio técnico ao gerenciamento de tecnologias de redes em conformidade com normas, diretrizes e procedimentos definidos pela equipe de TI do DAE, garantindo a disponibilidade, integridade e sigilo das informações;

7.14.2.Oferecer suporte aos servidores físicos e virtuais;

7.14.3.Criar contas de acesso de usuários, em conformidade com normas e procedimentos;

7.14.4.Aplicar pacotes de serviços para atualização de software básico e correção de falhas de segurança;

7.14.5.Elaborar e monitorar procedimentos de rotinas de backup de arquivos;

7.14.6.Monitorar defeitos de equipamentos objetos deste termo;

7.14.7.Efetuar levantamento das vulnerabilidades e possíveis falhas de segurança dos servidores;

7.14.8.Aplicar módulos de correção disponibilizados pelos respectivos fornecedores nos softwares para corrigir defeitos;

7.14.9.Analisar os logs de acesso aos servidores;

7.14.10.Gerenciar recursos de hardware dos servidores, verificando processamento de CPU, uso de memória, uso de disco e acessos de rede;

7.14.11.Gerenciar links de acessos envolvidos nas estruturas, verificando tráfego, protocolos, perdas de pacotes e falhas nas infraestruturas destes;

7.14.12.Possuir conhecimentos avançados em administração de servidores;

7.14.13.Possuir conhecimentos avançados em ambientes virtualizados.



8.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS (documentos exigidos após o certame, antes da Homologação e Adjudicação)

8.1.Atestados expedidos necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

8.2.Certificados em nome da licitante, emitidos pelas empresas fabricantes de hardwares ou softwares, comprovando a qualificação técnica da mesma para a realização das seguintes atividades exigidas neste edital:

8.2.1.Documento impresso do portal Microsoft Service Center Volume Licensing, comprovando a inscrição da licitante ao Contrato de Licença de Provedor de Serviços, devendo conter as seguintes informações:

8.2.2.Nome da Organização;

8.2.3.Localização;

8.2.4.Identificação da inscrição;

8.2.5.Programa Pai;

8.2.6.Status;

8.2.7.Data de Início;

8.2.8.Data de Término;

8.2.9.Data de Renovação.

8.3.Certificado de Implantação e Suporte da solução de Sistema de Gestão de Ativos ofertada;

8.4.Certificado de parceiro da solução de firewall a ser implantada;

8.5.Certificado de Implantação e gerenciamento de serviços, emitido pela empresa de solução do antivírus ofertado;

8.6.Certificado de provedor de serviços da solução de backup ofertada;

8.7.Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para a realização dos serviços discriminados, a saber:

8.8.Certificado de Implantação e Suporte da solução de Sistema de Gestão de Ativos ofertada.

8.9.Relatório Técnico com a descrição detalhada de todos os componentes de hardware e software especificados neste termo de referência deste edital.

8.10.Poderá ser vistoriado pela equipe técnica do DAE para fins comprobatórios os equipamentos apresentados no Relatório Técnico com os equipamentos entregues.



8.11.Prezando pela boa execução dos serviços e a disponibilização correta dos equipamentos e softwares, deverá obrigatoriamente conter no Relatório Técnico:

8.11.1.Quantidades, catálogos, fabricantes, modelos, versões e especificações técnicas de todos os equipamentos exigidos neste termo de referência;

8.11.2.Quantidades e versões de todos os softwares exigidos neste termo de referência;

9.REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

9.1.Todas as atividades citadas neste edital, de qualquer natureza, devem ser executas somente por profissionais da CONTRATADA, não sendo admitido em nenhuma situação, empresas terceirizadas, consórcios ou cooperativas;

9.2.Obedecer rigorosamente a todas as regulamentações de órgãos oficiais, cabendo-lhe obter as respectivas autorizações, quando necessárias;

9.3.Todos os serviços serão executados com estrita e total observância das indicações constantes nos projetos quando fornecidos pelo DAE e/ou de acordo com as especificações do Relatório Técnico;

9.4.A CONTRATADA deverá designar um GESTOR DO CONTRATO, para atuar como ponto de contato entre o DAE e a CONTRATADA, como forma de canal de comunicação executivo técnico e operacional durante a vigência do contrato;

9.5.A CONTRATADA deverá manter GESTOR DO CONTRATO, responsável pelo contrato com telefone principal, secundário, celular e e-mail para facilitar o contato da SEDS;

9.6.Incumbe ao GESTOR DO CONTRATO:

9.6.1.Atuar como ponto de contato entre o DAE e a CONTRATADA, como forma de canal de comunicação executivo técnico e operacional durante a vigência do contrato;

9.6.2.Posicionar a equipe técnica do DAE quanto ao andamento dos serviços e cumprimento das metas estabelecidas;

9.6.3.Gerenciamento contínuo dos serviços contratados;

9.6.4.Assegurar que as diferentes funções de serviços oferecidas sejam eficientes ao longo do contrato;

9.6.5.Coordenar, orientar e supervisionar as equipes técnicas da CONTRATADA alocadas para o cumprimento do presente contrato;

9.6.6.Responder prontamente a todos os questionamentos e solicitações do DAE;

9.6.7.Participar, quando solicitado pelo DAE, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo informações e relatórios, apresentando sugestões e propondo soluções que julgue pertinentes e necessárias;

9.6.8.Controlar a qualidade dos serviços prestados, mantendo a equipe técnica em conformidade ao previsto em contrato (qualificando-a e requalificando-a quando necessário);



9.7.O DAE se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos serviços realizados pela CONTRATADA;

9.8.Para o fornecimento dos serviços contratados, a empresa deverá ter total conhecimento da topologia e estrutura de rede, servidores e aplicações hoje utilizados. Para isso poderá de forma facultativa realizar Vistoria Técnica nas dependências do DAE.

9.8.1.A Vistoria Técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao DAE nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica

9.8.2.A vistoria poderá ser realizada durante todo o período de publicação do edital até 1(um) dia útil antes da abertura do certame, mediante agendamento prévio com o Sr. Marcio Nóra, pelo telefone (19) 3471-2917, e poderá ser realizada por representante indicado pelo licitante. Tal vistoria é necessária para entendimento da dimensão dos serviços a serem disponibilizados.

9.8.3.Após a visita, será fornecido Atestado de Visita Técnica que deverá integrar a documentação de habilitação do licitante.

9.8.4.A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

9.9.Na fase de aceitabilidade de preços, na sessão pública deste procedimento licitatório, obrigatoriamente, a LICITANTE deverá encaminhar ao DAE o Relatório Técnico, conforme descrito no item 3.

9.10.Na fase de Habilitação do procedimento licitatório, aquele licitante que ofertar o melhor preço deverá apresentar atestado(s) de desempenho anterior(es) em seu nome, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório da execução de serviços de características compatíveis e pertinentes ao objeto da presente licitação, que somados comprovem que a licitante já forneceu pelo menos 50% da quantidade total estimada dos serviços.

9.10.1.As referidas comprovações poderão ser efetuadas com o somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. No entanto, só serão aceitas aquelas comprovações de serviços onde se transcorreu pelo menos 07 (sete) meses de atividades ininterruptas, sendo desprezado aqueles de período inferior em face da continuidade das atividades pretendidas.

9.10.2.Os atestados deverão ser elaborados em papel timbrado com identificação e assinatura do emitente, bem como com telefone e e-mail para contato.



10.LOCAIS E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.A prestação de serviços deverá ser realizada nas dependências do DAE, cito à Rua dos Estudantes nº 333 – Americana – São Paulo.

10.2.A CONTRATADA deverá contar com plantão para atendimento às chamadas emergenciais aos sábados, domingos e feriados.

11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1.A Contratação de prestação dos serviços constantes neste PROJETO BÁSICO, a ser formalizada mediante celebração de termo de Contrato, terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período sucessivamente pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

11.2.Para a realização integral da prestação dos serviços citados neste edital, na infraestrutura de TI, a CONTRATADA deverá entregar e instalar a estrutura que consta nesse termo no prazo máximo de 15 dias, conforme abaixo:

Item	Descrição	Prazo Dias Úteis
Equipe Técnica		
Infraestrutura de TI Local		
1	Disponibilização de todos os equipamentos e softwares definitivos na infraestrutura de TI, conforme especificações técnicas	10 dias
	Instalação, configuração e implantação de servidores físicos e virtuais	15 dias

12.Gestão do Contrato

12.1.A gestão contratual ficará a cargo do Encarregado de Serviços III da Seção de informática, Sr. Marcio Aparecido Moreira Nóra e a fiscalização será executada pelo Chefe da Seção de Informática, Sr. Adriano Gianini Colombo.

13.Qualificação Sócio-Econômica

13.1.Não será exigida comprovação

14.Participação de consórcio

14.1.Não será permitida participação de consórcio

15.Condições para assinatura do contrato



15.1. Para a assinatura do presente contrato serão exigidos os seguintes documentos abaixo:

- a)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- b)** Certidão de Apenados;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. Garantia de proposta

16.1. Não será exigida garantia de proposta

17. Adequação orçamentária

17.1. A adequação orçamentária utilizada será a 3390.4000

18. Fonte de Recurso

18.1. Recurso próprio da Administração Indireta

19. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado em medições mensais, enviadas para o gestor do contrato, sendo a primeira medição 30 dias após a execução dos serviços requeridos neste termo.

20. Validade da proposta

20.1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Marcio Ap. M. Nóra
Encarregado de T.I.



PROCESSO N.º 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/24
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/24

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no Anexo 1 do edital da licitação em referência, a qual a licitante(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual. Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

Lote: 1 – Serviço de locação de equipamentos para Datacenter

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. MENSAL	V. ANUAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA DATA CENTER	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$..... (.....)

Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues antes da homologação e adjudicação do certame;

Sob pena de desclassificação, devem constar na proposta apresentada, todas as reais características do(s) equipamentos ofertados. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dentro de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e medição aprovada pela Unidade Financeira, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para disponibilização de todos os equipamentos e softwares definitivos na infraestrutura de TI, conforme especificações técnicas será de 10 (dez) dias úteis, e o prazo para a Instalação, configuração e implantação de servidores físicos e virtuais será de 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues no Seção de Informática do DAE, situado à Rua dos Estudantes nº 333 - Bairro Cordenonsi, Americana (SP) – telefone (19) 3471-2917.



A prestação de serviços deverá ser realizada nas dependências do DAE, cito à Rua dos Estudantes nº 333 – Americana – São Paulo.

A CONTRATADA deverá contar com plantão para atendimento às chamadas emergenciais aos sábados, domingos e feriados.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cidade,..... de de 2024.

Assinatura do Representante



PROCESSO N.º 257/24
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/24
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/24
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/24

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA E A EMPRESA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE DE ROTINAS DE BACKUPS LOCAIS, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DO AMBIENTE TECNOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, com sede na Rua dos Estudantes nº 333, Bairro Cordenonsi, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.755.690/0001-90, doravante denominado simplesmente **DAE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr.**, RG/SSP/SP nº e CPF nº, doravante denominado **DAE**.

CONTRATADA:, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de/SP, CEP:, com CNPJ nº, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr.**, RG nº, CPF nº

FUNDAMENTO: O presente Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/24, constante do processo administrativo protocolizado sob nº. 257/24, conforme termo de referência e proposta oferecida à mencionada licitação e do respectivo edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, virtualização de servidores, implantação, gerenciamento e suporte de rotinas de backups locais, objetivando a segurança do ambiente tecnológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de



Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta da **CONTRATADA** e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o DAE, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 13.390/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TI

4.1. A CONTRATADA deverá dispor dos equipamentos abaixo listados a título de locação durante a vigência do contrato, nas dependências do DAE, equipando, instalando, configurando e realizando o suporte dos seguintes:

4.2. NOBREAK GERENCIADO

4.2.1. A CONTRATADA deverá instalar, configurar e parametrizar na infraestrutura de datacenter, nobreak gerenciado, fabricado no Brasil, que atenda às seguintes características técnicas:

4.2.2. Deve permitir funções avançadas em tempo real através de tecnologia DSP (Digital Signal Processor);

4.2.3. Deve permitir que os registros de eventos localizados na memória interna sejam rastreados para análise;

4.2.4. Deve realizar medição de cargas não lineares através das medições em True RMS;

4.2.5. Possuir tecnologia on-line de dupla conversão;

4.2.6. Sobre a entrada do equipamento:

4.2.6.1. Suportar na entrada do equipamento as tensões de 208/220/230V, com variação admissível de até 15% da tensão nominal e entre 4% e 6% da frequência;

4.2.6.2. Configuração Trifásica F+F+T;

4.2.6.3. Fator de potência de 0,8;



4.5.7. Sobre a saída do equipamento:

- 4.5.7.A. Suportar na saída tensões de 208/220/230V;
- 4.5.7.B. Possuir potência de 8 KVA;
- 4.5.7.C. Possuir regulação estática de $\pm 1\%$ nominal;
- 4.5.7.D. Operar na frequência de 50 ou 60 Hz;
- 4.5.7.E. Suportar variação de frequência $\pm 0,05\%$ em modo bateria;
- 4.5.7.F. Configuração Bifásica F+F+N+T;
- 4.5.7.G. Fator de potência de 0,8;
- 4.5.7.H. Forma de onda senoidal;
- 4.5.7.I. Distorção harmônica THD inferior a 1% total;
- 4.5.7.J. Fator de cristal de 3:1;
- 4.5.7.K. Capacidade de sobrecarga de 125% durante 25s;
- 4.5.7.L. Rendimento de 90%;

4.5.8. Sobre as baterias:

- 4.5.8.A. Operar com tensão de linha de 192 VDC;
- 4.5.8.B. Suportar autonomia de 40 minutos a plena carga;
- 4.5.8.C. Possuir sistema de recarga controlado, automático;
- 4.5.8.D. Deve recarregar de 8 a 10 horas para 90% de carga;
- 4.5.8.E. As baterias devem ser do tipo seladas, isenta de manutenção;

4.5.9. Sobre o By-pass:

- 4.5.9.A. O acionamento automático deve ser controlado através do DSP;
- 4.5.9.B. O acionamento manual deve ser através de disjuntor;
- 4.5.9.C. Reposição ao modo normal sem interrupção.
- 4.5.9.D. Permitir a manutenção do nobreak sem desligar a carga.

4.5.10. Sobre proteções elétricas:

- 4.5.10.A. Deve proteger de Sub e sobretensão de entrada e saída;
- 4.5.10.B. Deve proteger de Sub e sobretensão DC e bateria;
- 4.5.10.C. Deve proteger de sobrecarga e curto-circuito;

4.5.11. Sobre as Medições:

- 4.5.11.A. Possuir True RMS;
- 4.5.11.B. Deve medir potência de Saída em kVA e KW;
- 4.5.11.C. Fator de Potência de Saída;
- 4.5.11.D. Deve medir tensão, corrente e frequências de Saída;
- 4.5.11.E. Deve medir tensão de Bateria;
- 4.5.11.F. Deve medir tensão e frequência de Entrada;

4.5.12. Sobre os Alarmes:

- 4.5.12.A. Devem ser controlados pelo processador DSP;
- 4.5.12.B. **Sonoros:**
 - 4.5.12.B.1. Falta de rede: 1 toque por segundo;
 - 4.5.12.B.2. Pré-alarme das baterias: 2 toques por segundo;
 - 4.5.12.B.3. Falha interna do nobreak
- 4.5.12.C. **Mensagens de Alerta**
 - 4.5.12.C.1. Display de cristal líquido;
 - 4.5.12.C.2. Software IP power via TCP/IP;
- 4.5.12.D. **Mensagem por email ou pop-up.**



- 4.5.12.D.1. Operação Normal;
- 4.5.12.D.2. Falha de Rede;
- 4.5.12.D.3. Pré-alarme de Baterias;
- 4.5.12.D.4. Bypass Estático;
- 4.5.12.D.5. Bypass Manual;
- 4.5.12.D.6. Sobrecarga de Saída;
- 4.5.12.D.7. Falha Interna.

4.5.12.E. Log de Eventos:

- 4.5.12.E.1. Registro em memória EEPROM;
- 4.5.12.E.2. Indicação de data, hora e ocorrência;
- 4.5.12.E.3. Medições;
- 4.5.12.E.4. Status de operação e alarmes do painel;
- 4.5.12.E.5. Status de chaves internas

4.5.13. Instalação e ativação do equipamento:

- 4.5.13.A. Deverá a CONTRATADA providenciar a instalação e ativação do Nobreak;

4.6. SERVIDORES DE ALTO DESEMPENHO

4.3.1. Toda a infraestrutura de servidores virtuais das atividades contínuas do DAE deverá funcionar em 02 (dois) servidores de alto desempenho operando em modo cluster, com às seguintes características mínimas:

4.3.1. A. Chassi

- 4.3.1.A.1. Gabinete tipo rack com altura de 1U;
- 4.3.1.A.2. Possuir, no mínimo, 10 (dez) baias de drives 2.5 polegadas;
- 4.3.1.A.3. Possuir display frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração;
- 4.3.1.A.4. Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 4.3.1.A.5. Possuir drive de DVD-ROM slim embutido no chassi;

4.3.1.B. Fontes de Alimentação

- 4.3.1.B.1. Hot-plug em redundância (1+1);
- 4.3.1.B.2. Potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;
- 4.3.1.B.3. Eficiência energética de no mínimo 94% quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;
- 4.3.1.B.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;
- 4.3.1.B.5. Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;

4.3.1.C. Processador



4.3.1.C.1. Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores;

4.3.1.C.2. Frequência de clock nominal de no mínimo 2,4 GHz;

4.3.1.C.3. Número de núcleos de no mínimo 6;

4.3.1.C.4. Memória cache de no mínimo 15 MB;

4.3.1.C.5. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 7.2 GT/s;

4.3.1.C.6. Capacidade de processamento de, no mínimo, 12 threads simultânea;

4.3.1.C.7. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;

4.3.1.D. Memória

4.3.1.D.1. RDIMM (Registered), LRDIMM (Load Reduced) e UDIMM (Unbuffered)

4.3.1.D.2. Suportar velocidade de até 2400 MT/s;

4.3.1.D.3. O servidor deve suportar escalabilidade máxima de 1,53 TB através de 24 slots RDIMM;

4.3.1.D.4. Possuir 64 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou LRDIMM ECC;

4.3.1.E. Placa Mãe

4.3.1.E.1. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4.3.1.E.2. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

4.3.1.E.3. O servidor deve possuir no mínimo 03 (três) slots PCI-Express 3.0;

4.3.1.F. BIOS e Segurança

4.3.1.F.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

4.3.1.F.2. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;

4.3.1.F.3. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas;

4.3.1.F.4. Possuir detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;

4.3.1.G. Portas de Entrada e Saída

4.3.1.G.1. 02 portas USB 3.0 na parte traseira;



- 4.3.1.G.2.01 porta VGA na parte traseira;
- 4.3.1.G.3.01 porta serial na parte traseira;
- 4.3.1.G.4.01 botão de identificação na parte traseira;
- 4.3.1.G.5.02 portas USB 2.0 na parte frontal;
- 4.3.1.G.6.01 porta VGA na parte frontal.

4.3.1.H. Adaptadores de Rede

- 4.3.1.H.1.02 (duas) portas RJ-45 10GbE em placa mãe;
- 4.3.1.H.2.02 (duas) portas RJ-45 1GbE em placa mãe;

4.3.1.I. Controladora de armazenamento

- 4.3.1.I.1. Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) e drives com tecnologia SED (self-encrypting drive);
- 4.3.1.I.2. Memória cache de 1 GB DDR3 de 1333 MHz;
- 4.3.1.I.3. Proteção da cache através de memória flash não volátil;
- 4.3.1.I.4. Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 via hardware;
- 4.3.1.I.5. Permitir expansão de volumes de forma on-line;
- 4.3.1.I.6. Permitir migração de RAID de forma on-line;
- 4.3.1.I.7. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;

4.3.1.J. Armazenamento Interno

- 4.3.1.J.1. Capacidade interna bruta de 05 (cinco) Terabytes , em Raid 5, através de drives HDD SAS 10k RPM SAS 12Gb/s de 2.5 polegadas, hot-plug;
- 4.3.1.J.2. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);

4.3.1.K. Compatibilidades

- 4.3.1.K.1. Citrix XenServer;
- 4.3.1.K.2. Microsoft Windows Server with Hyper-V;
- 4.3.1.K.3. Red Hat Enterprise Linux;
- 4.3.1.K.4. Suse Linux Enterprise Server;
- 4.3.1.K.5. VMware ESXi.

4.3.1.L. Componentes e Acessórios

- 4.3.1.L.1. O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;
- 4.3.1.L.2. Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;
- 4.3.1.L.3. Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção;

4.7. SERVIDORES FIREWALL

4.4.1. Toda a infraestrutura de FIREWALL para as atividades contínuas do DAE deverá funcionar em 02 (dois) servidores dedicados para os serviços de firewall, em alta disponibilidade, com às seguintes características mínimas:

4.4.1.A. Chassi



4.4.1.A.1.Gabinete tipo rack com altura de 1U;

4.4.1.B. Fontes de Alimentação

4.4.1.B.1.Potência de no mínimo 350 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

4.4.1.B.2.Eficiência energética de no mínimo 94% quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;

4.4.1.B.3.Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;

4.4.1.B.4.Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;

4.4.1.C. Processador

4.4.1.C.1.Possuir 01 (hum) processador de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores;

4.4.1.C.2.Frequência de clock nominal de no mínimo 2,2 GHz;

4.4.1.C.3.Número de núcleos de no mínimo 4;

4.4.1.C.4.Memória cache de no mínimo 10 MB;

4.4.1.C.5.Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 6,4 GT/s;

4.4.1.D. Memória

4.4.1.D.1.RDIMM (Registered), LRDIMM (Load Reduced) e UDIMM (Unbuffered)

4.4.1.D.2.O servidor deve suportar escalabilidade máxima de 192 GB através de 12 slots RDIMM;

4.4.1.D.3.Possuir 16 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou LRDIMM ECC;

4.4.1.E. Placa Mãe

4.4.1.E.1.A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4.4.1.E.2.Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

4.4.1.F. BIOS e Segurança

4.4.1.F.1.BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

4.4.1.F.2.A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;

4.4.1.F.3.Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas;



4.4.1.F.4. Possuir detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;

4.4.1.G. Portas de Entrada e Saída

4.4.1.G.1.02 portas USB 3.0 na parte traseira;

4.4.1.G.2.01 porta VGA na parte traseira;

4.4.1.G.3.01 botão de identificação na parte traseira;

4.4.1.G.4.02 portas USB 2.0 na parte frontal;

4.4.1.H. Adaptadores de Rede

4.4.1.H.1.02 (duas) portas RJ-45 1GbE em placa mãe;

4.4.1.H.2.04 (quatro) portas RJ-45 1GbE através de placa quadriport;

4.4.1.I. Controladora de armazenamento

4.4.1.I.1. Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) e drives com tecnologia SED (self-encrypting drive);

4.4.1.I.2. Permitir expansão de volumes de forma on-line;

4.4.1.I.3. Permitir migração de RAID de forma on-line;

4.4.1.I.4. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;

4.4.1.J. Armazenamento Interno

4.4.1.J.1. Capacidade interna bruta de 500 Gb em Raid 0, através de 2 (dois) drives HDD SATA de 3.5 polegadas, hot-plug;

4.4.1.J.2. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);

4.4.1.K. Compatibilidades

4.4.1.K.1. Citrix XenServer;

4.4.1.K.2. Microsoft Windows Server with Hyper-V;

4.4.1.K.3. Red Hat Enterprise Linux;

4.4.1.K.4. Suse Linux Enterprise Server;

4.4.1.K.5. VMware ESXi.

4.4.1.L. Componentes e Acessórios

4.4.1.L.1. O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;

4.4.1.L.2. Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;

4.4.1.L.3. Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção;

4.8. SERVIDORES VIRTUAIS

4.5.1. Caberá à CONTRATADA a instalação, configuração, licenciamento de todos os Sistemas Operacionais, administração, monitoração de recursos e serviços, e prestação de suporte a todos os servidores físicos e virtuais instalados na infraestrutura de datacenter DAE.



4.5.2. Servidor controlador de Domínio;

4.5.2.A.Windows Server 2022 ou Superior;

4.5.2.B.Mínimo 4 processadores;

4.5.2.C.Mínimo 08 GB RAM;

4.5.2.D.Disco mínimo de 250 GB.

4.5.3. Servidor File Server;

4.5.3.A.Windows Server 2022 ou Superior;

4.5.3.B.Mínimo 4 processadores;

4.5.3.C.Mínimo 32 GB RAM;

4.5.3.D.Disco mínimo de 4 TB.

4.6.SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO

4.6.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e serviços que permitam a realização de backups e restores rápidos das imagens dos servidores virtuais com retenção em storages;

4.6.2.Tais rotinas poderão ser manuais (ad-hoc) ou de forma automatizada/agendada por meio de rotinas/políticas definidas pela equipe técnica do DAE em conjunto com a Contratada.

4.6.3.Os Backup's deverão ser completos do tipo imagem dos servidores sendo executados de forma automática (agendada) ou através de comandos manuais.

4.6.4.Os backups de aplicações de execução contínua deverão ser realizados sem interrupção dos serviços (backup on line).

4.6.5.Para realização da funcionalidade Backup e Restore, a Contratada deverá disponibilizar solução completa, incluindo hardware e software, com todos os recursos necessários para executar as rotinas, sendo que a solução de Backup deverá estar preparada para geração automática de imagens das máquinas virtuais /Snapshots, gravados em ambiente de armazenamento na infraestrutura redundante da CONTRATADA, atendendo às seguintes características:

4.6.5.A.01 (hum) servidor para retenção de backups:

4.6.5.A.1.Chassi

4.6.5.A.1.1.Gabinete tipo rack com altura de 2U;

4.6.5.A.2.Fontes de Alimentação

4.6.5.A.2.1.Hot-plug em redundância (1+1);

4.6.5.A.2.2.Potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

4.6.5.A.2.3.Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;

4.6.5.A.3.Processador

4.6.5.A.3.1.Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86;

4.6.5.A.3.2.Frequência de clock nominal de no mínimo 2,3 GHz;

4.6.5.A.3.3.Número de núcleos de no mínimo 6;

4.6.5.A.3.4.Memória cache de no mínimo 15 MB;

4.6.5.A.3.5.Capacidade de processamento de, no mínimo, 12



threads simultânea;

4.6.5.A.4.Memória

4.6.5.A.4.1.Possuir 32 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou LRDIMM ECC, dual rank (2R) ou quad rank (4R), low voltage (1.35v);

4.6.5.A.5.Placa Mãe

4.6.5.A.5.1.A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

4.6.5.A.6.BIOS e Segurança

4.6.5.A.6.1.BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

4.6.5.A.7.Adaptadores de Rede

4.6.5.A.7.1.No mínimo 04 (quatro) portas RJ-45 1GbE em placa mãe;

4.6.5.A.8.Controladora de armazenamento

4.6.5.A.8.1.Suportar RAID 0, 1, 5, 6 via hardware;

4.6.5.A.8.2.Possuir canais SAS 6 Gb/s, suficientes para suportar a quantidade máxima de discos do servidor;

4.6.5.A.9.Armazenamento Interno

4.6.5.A.9.1.Possuir capacidade interna bruta de 24 Terabytes em Raid 5 através de HDD SATA 6Gb/s de 3.5 polegadas, hot-plug;

4.6.5.A.9.2.A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.);

4.6.5.A.10.Componentes e Acessórios

4.6.5.A.10.1.O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor;

4.6.5.A.10.2.Deverá ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;

4.7.AMBIENTE WIRELESS

4.7.1.A CONTRATADA deverá entregar, instalar, configurar e gerenciar durante o período contratado, 06 (seis) pontos de acesso wireless com as seguintes características:

4.7.1.A.Interface de rede 1000 Mbps;

4.7.1.B.Método de alimentação 802.3af;



- 4.7.1.C.** Possuir certificações CE, FCC e IC;
- 4.7.1.D.** Deve implementar Power Save.
- 4.7.1.E.** Consumo máximo de energia de 6,5W.
- 4.7.1.F.** Potência máxima de TX :
 - 4.7.1.F.1.** 2.4 GHz : 3dBi
 - 4.7.1.F.2.** 5 Ghz : 3dBi
- 4.7.1.G.** Possuir 1 antena de dupla banda, tripolaridade, 2,4 Ghz a 3 dBi e 5 Ghz a 3 dBi;
- 4.7.1.H.** Padrões Wifi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac;
- 4.7.1.I.** Segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise.

4.7.2. Gerenciamento avançado:

- 4.7.2.A.** Vlan 802.1Q;
- 4.7.2.B.** Isolação de tráfego por convidado;
- 4.7.2.C.** Suportar WMM;
- 4.7.2.D.** Suportar 250 clientes simultâneos.

4.7.3. Taxa de dados Suportados:

- 4.7.3.A.** 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)
- 4.7.3.B.** 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 – MCS15, HT 20/40);
- 4.7.3.C.** 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 4.7.3.D.** 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 4.7.3.E.** 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps

4.7.4. Controladora

4.7.4.A. Recursos:

4.7.4.A.1. O controlador de gerenciamento central deve ser do mesmo fabricante dos access points e switches desta especificação, para manter a interoperabilidade total e o gerenciamento unificado de todos os elementos.

4.7.4.A.2. Deve provisionar ilimitados pontos de acesso, mapeando redes e gerenciando rapidamente o tráfego.

4.7.4.B. Mapa de RF:

4.7.4.B.1. Deve possuir mapa de RF para monitorar e analisar frequências de rádio para colocação ideal dos pontos de acesso, configuração e solução de problemas.

4.7.4.B.2. Possuir recursos de desempenho de RF, incluindo análise espectral e direção de banda.

4.7.4.C. Gerenciamento:

4.7.4.C.1. Possuir relatórios de análises configuráveis para gerenciar grandes quantidades de usuários e agilizar solução de problemas;

4.7.4.D. Uplink sem fio:

4.7.4.D.1. Possuir funcionalidade de conexão fio permitindo a conectividade de pontos de acesso para alcance estendido;

4.7.4.D.2. Suportar até quatro dispositivos sem fio downlinks em uma banda operacional, permitindo adoção sem fio de qualquer dispositivo em seu estado padrão e alterações em tempo real da



topologia de rede.

4.7.4.E.Suporte ao Hotspot:

4.7.4.E.1. Deve ser de fácil personalização e possuir opções para portais de convidados, incluindo autenticação, configuração de hotspot e capacidade de usar o seu próprio servidor de portal externo;

4.7.4.E.2. Deve aplicar taxas de largura de banda diferentes (download/ipload), limitando o uso total de dados e limitando a duração de uso:

4.7.4.E.3. Deve incluir a funcionalidade de Hotspot:

4.7.4.E.3.1. Suporte interno para integração de cobrança usando principais cartões de crédito;

4.7.4.E.3.2. Suporte integrado para cupons baseados em voucher de autenticação;

4.7.4.E.3.3. Gerenciador de hotspot integrado para criação de voucher, gerenciamento de hóspedes e reembolsos de pagamento.

4.7.4.F.Gerenciamento Multi Site:

4.7.4.F.1. Um único controlador em nuvem deverá gerenciar vários sites:

4.8.RACK PARA SERVIDORES

4.8.1. A CONTRATADA deverá entregar, instalar, configurar e gerenciar durante o período contratado, 01 (hum) rack para o correto acondicionamento dos servidores listados nesse Termo Referência com as seguintes características:

4.8.2.Estrutura

4.8.2.1. Estrutura monobloco soldada com pés niveladores;

4.8.2.1.A. Teto preparado para kit de ventilação;

4.8.2.1.B. Porta frontal em aço/vidro + fecho Yale;

4.8.2.1.C. Fechamento traseiro aço/liso + fecho rápido em poliamida;

4.8.2.1.D. Fechamentos laterais aço/lisos + fecho rápido em poliamida;

4.8.2.1.E. Planos de montagem;

4.8.2.1.F. Ponto para aterramento na base;

4.8.2.1.G. Capacidade estática 300kg.

4.8.3.Normatização

4.8.3.A. IEC297-3;

4.8.3.B. DIN41494

4.8.3.C. EIA-310-D.

4.8.4.Acabamento

4.8.4.A. Pintura na cor preta.

4.8.5.Dimensões

4.8.5.A. Altura 2077 mm;

4.8.5.B. Largura 650 mm;

4.8.5.C. Profundidade 1032 mm.



CLÁUSULA QUINTA – DOS SOFTWARES

5.1.SISTEMA OPERACIONAL

5.1.1. Para obter a garantia de aplicar sempre as versões mais recentes de sistemas operacionais dos servidores, serão exigidos que todos os sistemas operacionais Microsoft contidos neste edital deverão ser licenciados pela CONTRATADA através do Programa de Licenciamento por Volume por intermédio do Contrato de Licença de Provedor de Serviços – SPLA, obtido pela licitante junto à Microsoft;

5.1.2. Não será permitido qualquer outra forma de licenciamento, nem tão pouco a contratação do serviço através de terceiros. Para tanto será exigido que a licitante seja efetivada ao Contrato de Licença de Provedor de Serviços.

5.1.3. Todos os servidores de alto desempenho, servidor de armazenamento e servidores virtuais deverão ser instalados com Windows Server Standart 2022.

5.2.ANTIVÍRUS

5.2.1. Todos os servidores físicos e virtuais que utilizam da plataforma Microsoft, deverão estar instalados com ferramenta de antivírus Kaspersky Endpoint Security, devidamente configurada.

5.3.SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

5.3.1. Todos os servidores físicos e virtuais que utilizam da plataforma Microsoft, deverão estar instalados com Sistema de Gestão de Equipamentos. Tal ferramenta deverá contemplar as seguintes características:

5.3.1.1. Gerenciamento de inventário de Hardware e Software.

5.3.1.2. Gerência de alterações em Hardware e Software.

5.3.1.3. Acesso remoto seguro.

5.3.1.4. Instalação e desinstalação de Softwares remotamente.

5.3.1.5. Medição de utilização de Softwares.

5.3.1.6. Gestão de Licenciamento

5.3.1.7. Gestão de performance.

5.3.1.8. Gestão de capacidade (Capacity Planning).

5.3.1.9. Formulário de inclusão de informações manuais.

5.4.BACKUP

5.4.1. A ferramenta de backup ofertada pela CONTRATADA deverá garantir a confiança diante de desastres ou ataques cibernéticos na nuvem híbrida, através dos seguintes recursos e aprimoramentos:

5.4.1.1.Backup direto para armazenamento de objetos

5.4.1.1.1. Os dados protegidos deverão ser transferidos dos proxies e agentes de backup diretamente para o armazenamento de objetos, evitando saltos intermediários que poderiam afetar o desempenho e a confiabilidade. Além disso, em cenários em que uma conexão de rede direta ao armazenamento de objetos não estiver disponível, permitir rotear o tráfego por meio de um pool de servidores de



gateway redundantes.

5.4.1.1.2. Reduzir a complexidade do gerenciamento de backups na borda, como em ambientes de escritório remoto (ROBO), com backups diretos para armazenamento de objetos na nuvem.

5.4.1.1.3. Manter backups seguros no armazenamento de objetos com suporte para tecnologias nativas de imutabilidade fornecidas por fornecedores de armazenamento de objetos locais e em nuvem. Atores maliciosos não poderão adulterar, criptografar ou excluir seus backups recentes durante o número especificado de dias após sua criação. Os backups GFS deverão ser protegidos automaticamente durante toda a duração da política de retenção para satisfazer os requisitos de conformidade.

5.4.1.1.4. Possuir tecnologia de backup completo sem espaço dos repositórios de backup baseados em ReFS e XFS. A ferramenta deve ser flexível com políticas de retenção sabendo que backups completos do GFS não consumirão espaço adicional de armazenamento de objetos.

5.4.1.1.5. Simplificar o formato de armazenamento sem afetar o desempenho ou aumentar os custos de armazenamento de objetos, através da remoção do índice local e da necessidade de sincronizá-lo entre o armazenamento local e de objetos.

5.4.1.1.6. Permitir que as tarefas de backup gerenciadas pelo agente que usam um repositório de armazenamento de objetos como destino realizem verificações leves de proteção contra corrupção de dados no nível do armazenamento, que verificarão apenas se todos os objetos necessários existem.

5.4.1.1.7. Possuir integração Wasabi como uma das opções de armazenamento de objetos mais populares, com uma nova UI dedicada para registrar um repositório Wasabi Hot Cloud Storage.

5.4.1.1.8. Possuir API Smart Object Storage permitindo que os fornecedores de armazenamento de objetos se integrem mais profundamente à ferramenta de backup ofertada, e melhorem o desempenho e a experiência do usuário.

5.4.1.2. Imutabilidade confiável

5.4.1.2.1. Deverá garantir que seus backups sempre possam ser restaurados após um ataque cibernético com opções de imutabilidade abrangentes e de nível empresarial de fornecedores confiáveis, incluindo objetos locais, armazenamento de blocos e arquivos, repositórios protegidos, dispositivos de armazenamento com deduplicação, armazenamento de objetos em nuvem e fita.

5.4.1.2.2. Além das funcionalidades existentes para backups em nível de imagem, a solução deverá possuir opções de imutabilidade para backups NAS, backups de agentes autônomos, backups de cargas de trabalho hospedadas em AWS e Microsoft Azure, backups de log de transações e backups de plug-ins de aplicativos corporativos.



5.4.1.2.3.Deverá simplificar o gerenciamento de repositórios sem comprometer a segurança. Além disso, tornar os repositórios protegidos mais proeminentes na UI e adicionar um assistente dedicado para garantir a configuração segura. A UI deverá possuir um tipo de repositório dedicado e os repositórios protegidos existentes são convertidos para um automaticamente durante a atualização.

5.4.1.2.4.Deverá possuir suporte à imutabilidade do armazenamento de Blobs do Microsoft Azure .

5.4.1.3.Resiliência cibernética

5.4.1.3.1.Acesso seguro ao console de backup com autenticação opcional de dois fatores (2FA) baseada em senhas de uso único baseadas em tempo (TOTP), conforme RFC 6238.

5.4.1.3.2.Deverá ser implantado em ambientes com autenticação NTLM desabilitada para maior segurança. Isso inclui todos os componentes da infraestrutura de backup, agentes de backup, plug-ins de aplicativos corporativos e dispositivos proxy.

5.4.1.3.3.Deverá oferecer suporte para comunicação IPv6 em redes somente IPv6 e de pilha dupla, dando preferência a endereços IPv6 em vez de IPv4 quando ambos estiverem disponíveis.

5.4.1.3.4.Executar o processamento com reconhecimento de aplicativos de convidados do Microsoft Windows por meio de contas de serviço gerenciadas por grupo (gMSA) sem senha, sem precisar armazenar credenciais completas, incluindo senhas na configuração do servidor de backup.

5.4.1.3.5.Executar o processamento de convidados Linux, recuperando arquivos e gerenciando agentes de backup Linux por meio de um agente de gerenciamento pré-instalado e autenticação baseada em certificado, sem precisar armazenar credenciais poderosas de convidados na configuração do servidor de backup.

5.4.1.3.6.Logs de auditoria e alertas de trap SNMP correspondente para notificar os usuários sobre a situação de falha de um servidor de backup ao criar um item de log de eventos.

5.4.1.3.7.Permitir bloqueios automáticos do console fechando automaticamente sessões inativas do console de backup.

5.4.1.3.8.Permitir um Analisador de Melhores Práticas integrado que verifica o servidor de backup e as configurações do produto e sugere alterações importantes que podem melhorar a segurança e aumentar a chance de recuperação bem-sucedida.

5.4.1.4.Nuvem híbrida

5.4.1.4.1.Permitir a descoberta de novas cargas de trabalho e as instalações automáticas de agentes de backup são feitas por meio de uma API de nuvem nativa, sem uma conexão de rede direta com essas máquinas protegidas.

5.4.1.4.2.Permitir proteger várias máquinas virtuais (VMs) locais



especificando os contêineres e tags que deseja proteger, criando grupos de proteção para VMs na nuvem por meio de construções idênticas de gerenciamento de nuvem pública.

5.4.1.4.3. Permitir backups de VMs na nuvem diretamente no armazenamento de objetos no mesmo provedor de nuvem, sem que o tráfego de backup atravesse a Internet e cause custos adicionais de cobranças de saída.

5.4.1.4.4. Backups de VM na nuvem podem ser restaurados em qualquer hiperescalador ou de volta para uma VM hipervisor local, sem deixar você preso a uma nuvem pública específica.

5.4.1.5. Plataforma

5.4.1.5.1. Suporte PostgreSQL para um banco de dados de configuração evitando o limite de tamanho do banco de dados de 10 GB e as limitações artificiais de desempenho do Microsoft SQL Server Express Edition sem quebrar o banco com suporte para PostgreSQL multiplataforma gratuito como mecanismo de banco de dados de configuração.

5.4.1.6. Mecanismo de backup

5.4.1.6.1. Permitir que os usuários executem uma operação Active Full ou Retry em máquinas individuais, em vez de um trabalho inteiro, desativando temporariamente o processamento de algumas máquinas enquanto elas passam por manutenção, movem máquinas entre trabalhos, etc. operações, como aplicar uma política de retenção ou transformar uma cadeia de backup, sem precisar esperar que todo o trabalho termine primeiro.

5.4.1.6.2. Possuir flexibilidade do gerenciamento baseado em trabalhos com a conveniência do gerenciamento baseado em políticas, trazendo o melhor dos dois mundos para o melhor gerenciamento de proteção da categoria. Além da capacidade de criar trabalhos muito grandes com alguns milhares de máquinas, podendo mover facilmente backups entre trabalhos.

5.4.1.6.3. Verificação de integridade em segundo plano podem ser programadas para ocorrer em um horário específico, independentemente da tarefa de backup.

5.4.1.6.4. Comportamento unificado de backup e restauração de links simbólicos deverão ser processados e restaurados como links simbólicos sem expandi-los em todas as atividades de backup e restauração.

5.4.1.6.5. Possuir desempenho de clonagem de blocos de operações de transformação de backup completo com gravações assíncronas de metadados.

5.4.1.6.6. Permitir leitura e gravação de/para compartilhamentos de arquivos NFS 4.1 usados como fonte de dados ou como repositório de backup.

5.4.1.7. Gerenciamento de dados de backup



5.4.1.7.1. Oferecer um mecanismo nativo de movimentação de backup que pode mover backups entre qualquer tipo de repositório de backup.

5.4.1.7.2. Possuir a capacidade de economizar espaço de ReFS/XFS/ a clonagem de blocos de armazenamento de objetos durante migrações de backup.

5.4.1.7.3. Permitir a movimentação de entre trabalhos.

5.4.1.7.4. Permitir copiar backups entre repositórios .

5.4.1.8. Repositório de backup

5.4.1.8.1. Possuir suporte a vários servidores gateway.

5.4.1.8.2. Permitir que os repositórios apoiados por mídia rotacionada tenha a capacidade de limpar automaticamente discos recém-inseridos a partir de backups existentes.

5.4.1.9. Repositório de backup escalável (SOBR)

5.4.1.9.1. Além das extensões baseadas em armazenamento de blocos e arquivos, a ferramenta ofertada deverá usar extensões de armazenamento de objetos.

5.4.1.9.2. Oferecer suporte para múltiplas extensões de armazenamento de objetos podendo ser configurados para usar múltiplas extensões de armazenamento de objetos.

5.4.1.9.3. Ao utilizar o AWS S3 ou o Microsoft Azure Blob Storage como extensões do nível de desempenho, possuir a opção de ignorar completamente a configuração do nível de capacidade. Nessas configurações, os backups serão arquivados diretamente do nível de desempenho para o nível de arquivamento.

5.4.1.9.4. Possuir suporte adicional para a nova classe de armazenamento Glacier para Archive Tier. Com a mesma taxa de transferência e latência de acesso das classes de armazenamento S3 Standard e S3 Standard-IA, essa classe de armazenamento de arquivo mais cara é mais adequada para cenários em que você espera precisar acessar urgentemente seus backups arquivados.

5.4.1.9.5. Realizar um rebalanceamento do consumo de armazenamento em extensões do Performance Tier baseadas em armazenamento de blocos e arquivos para equalizar a distribuição de dados entre eles.

5.4.1.10. Gerenciamento de tráfego de rede

5.4.1.10.1. Suportar múltiplas regras de Internet adicionando diversas regras de "Internet" para atender às diferentes necessidades de limitação de tráfego de Internet de ambientes multi-site e multi-rede.

5.4.1.10.2. Possuir nível de limitação baseado em tempo dependendo da hora do dia para permitir que eles reduzissem fora do horário comercial sem ter que desativar completamente a limitação.

5.4.1.10.3. Possuir opções de otimização de tráfego de restauração



evitando impacto no desempenho de recuperação.

5.4.1.11. Notificações por e-mail

5.4.1.11.1. Possuir suporte OAuth 2.0 para notificações por e-mail além da autenticação SMTP básica.

5.4.1.11.2. Informar por relatórios de resumo diários de todas as suas sessões ativas de Recuperação Instantânea que ainda estão aguardando para serem finalizadas.

5.4.1.11.3. Possuir exibição da versão completa do produto nos relatórios por e-mail, incluindo uma versão completa do servidor e nível de patch cumulativo exibido no rodapé.

5.4.1.12. Microsoft Hyper-V

5.4.1.12.1. Armazenar em cache as informações do host Hyper-V para reduzir o número e a frequência de consultas WMI, reduzindo a carga nos hosts Hyper-V, melhorando o desempenho do trabalho e tornando a interface do usuário muito mais responsiva em grandes infraestruturas.

5.4.1.12.2. Permitir restaurar e replicar VMs para hosts Hyper-V de versões inferiores em comparação com o host original, desde que a versão de hardware da VM seja suportada pelo host de destino.

5.4.1.13. Processamento com reconhecimento de aplicativo

5.4.1.13.1. Processamento completo com reconhecimento de aplicativos, incluindo backups de log de transações para recuperações de instâncias pontuais para PostgreSQL no Linux, como a funcionalidade existente para bancos de dados Microsoft SQL Server e Oracle.

5.4.1.13.2. No caso de não haver conectividade direta de rede, os proxies de interação do convidado deverão se comunicar com um agente convidado por meio de protocolos sem rede e baseados em hipervisor, como VIX e PSDirect.

5.4.1.14. Agendamento de backup

5.4.1.14.1. Permitir agendamento backup completo sintético semanais e mensais.

5.4.1.14.2. Permitir backups mensais do GFS agendados para criação na primeira, segunda, terceira, quarta e última semana do mês.

5.4.1.15. Cópia de segurança

5.4.1.15.1. Permitir cadeias de backup por máquina.

5.4.1.15.2. Capacidade de alterar o modo de cópia de backup recém-criadas suportando a alteração dos modos de Imediato para Periódico e vice-versa a qualquer momento.

5.4.1.15.3. Possuir opção para criar pontos de restauração GFS por meio da abordagem ativa completa — lendo todo o conteúdo do ponto de restauração do backup de origem — também para o modo de cópia imediata.

5.4.1.15.4. Especificar se deseja esperar que a tarefa de origem em execução finalize o ponto de restauração que está sendo criado no



momento ou escolher imediatamente o ponto de restauração mais recente disponível.

5.4.1.15.5. Optar por receber um relatório diário de resumo de cópia de backup por e-mail em vez de um relatório separado sempre que um trabalho de cópia de backup terminar o processamento.

5.4.1.16. Recuperação em nível de item do aplicativo

5.4.1.16.1. Permitir restaurar instâncias do PostgreSQL com facilidade, sem a necessidade de um amplo histórico de administração do PostgreSQL, podendo publicar um estado pontual de qualquer instância diretamente do backup para o servidor de banco de dados selecionado para Desenvolvimento/Teste, e quaisquer alterações feitas no banco de dados publicado podem ser exportadas ou descartadas.

5.4.1.16.2. Permitir escolher vários bancos de dados ao executar uma exportação em massa, restauração ou recuperação instantânea de banco de dados.

5.4.1.17. Recuperação em nível de arquivo para Windows

5.4.1.17.1. Possibilitar a comparação de um ponto de restauração selecionado com a máquina de produção com a nova visualização do Navegador de backup que permite identificar facilmente todos os objetos do sistema de arquivos que foram alterados ou excluídos desde que o backup foi feito.

5.4.1.17.2. Permitir iniciar rapidamente a recuperação de todos os itens que foram alterados ou excluídos desde que o backup selecionado foi feito, o que minimiza o tempo de inatividade após um ataque de ransomware ou erro do usuário.

5.4.1.17.3. Restaurar listas de controle de acesso (ACL) de arquivos e pastas sem precisar substituir o conteúdo do arquivo. Este modo de restauração pode ser útil no caso de um erro administrativo durante o processo de gerenciamento de permissões do sistema de arquivos.

5.4.1.17.4. Restaurar arquivos anteriormente disponível apenas para recuperação em nível de arquivo Linux para máquinas Windows.

5.4.1.17.5. Restaurar um arquivo ou pasta de um volume NTFS com backup para um volume NTFS restaurando também o conteúdo ADS.

5.4.1.17.6. Detectar a presença de volumes ReFS em backups e montar automaticamente aqueles com uma API de montagem VHD.

5.4.1.18. Recuperação em nível de arquivo para Linux

5.4.1.18.1. Restaurar arquivos de instantâneos de armazenamento de sistemas de arquivos Linux montando backups em qualquer máquina Linux, seja ela dedicada, direcionada ou original.

5.4.1.18.2. Possuir a capacidade de especificar um servidor DNS para o dispositivo auxiliar para resolver nomes DNS adequadamente.

5.4.1.19. Recuperação instantânea de VM

5.4.1.19.1. Ao executar uma recuperação instantânea de qualquer backup em uma VM Microsoft Hyper-V, possuir a opção de não pré-



alocar todo o espaço em disco no armazenamento do host de destino.

5.4.1.20.Exportar

5.4.1.20.1.Possuir a funcionalidade de exportação de backup permitindo selecionar qualquer destino para um ponto de restauração exportado em vez de salvá-lo no mesmo repositório onde reside o backup original.

5.4.1.20.2.Possuir a funcionalidade de exportação como disco virtual, que estava disponível apenas para backups baseados em agente, estendida para backups de VM baseados

5.4.1.21.Proteção Contínua de Dados

5.4.1.21.1.Suporte ao VMware Cloud Director : elimine o tempo de inatividade e minimize a perda de dados para vApps de nível 1, replicando-os continuamente dentro e entre suas instâncias do Cloud Director. Execute a recuperação imediata para o estado mais recente ou para o momento desejado para VMs individuais e vApps inteiros.

5.4.1.21.2.Segurança aprimorada — A comunicação entre todos os componentes do CDP agora é protegida com o protocolo TLS.

5.4.1.21.3.Possuir suporte para snapshots VVOL nativos.

5.4.1.21.4.Ignorar blocos de disco esparsos do processamento resultando em melhor desempenho de replicação inicial.

5.4.1.21.5.Possuir logs de transações armazenados como discos virtuais em vez de arquivos normais, o que aumenta significativamente a velocidade de gravação do log.

5.4.1.21.6.Possuir proteção contra estouro de memória do proxy.

5.4.1.22.Agentes

5.4.1.22.1.Permitir gerar chaves de acesso por tempo limitado, ou tokens de recuperação, que podem ser compartilhados com os usuários e permitir que eles se conectem a um repositório ao executar a recuperação Bare Metal.

Possuir a opção de instalar um driver de rastreamento de blocos alterados (CBT) em estações de trabalho executadas no Microsoft Windows 10 ou posterior para quando um backup incremental mais rápido for necessário.

5.4.1.22.2.Possuir agente para Microsoft Windows.

5.4.1.22.3.Possuir agente para Linux.

5.4.1.22.4.Possuir agente para Mac.

5.4.1.22.5.Possuir agente para AIX.

5.4.1.22.6.Possuir agente para Solaris.

5.4.1.23.Plug-ins de aplicativos

5.4.1.23.1.Gerenciamento centralizado de plug-ins de aplicativos — Inclui a coleta de topologia de aplicativos e a detecção de sistemas de expansão horizontal Oracle RAC e SAP HANA durante novas verificações de grupos de proteção.



5.4.1.23.2.Autenticação TLS baseada em certificado — Os grupos de proteção usam autenticação baseada em certificado ao estabelecer uma conexão de rede com plug-ins.

5.4.1.23.3.Política de backup de aplicativos — Permite controlar backups do Oracle RMAN, SAP HANA e SAP no Oracle de maneira orientada por políticas diretamente de um console de backup, o que elimina a sobrecarga que vem com configurar plug-ins e manter scripts de backup manualmente em cada servidor de banco de dados.

5.4.1.23.4.Configurações granulares de proteção em nível de banco de dados — Para obter maior flexibilidade, as políticas de backup de aplicativos oferecem suporte a diferentes configurações para bancos de dados individuais.

5.4.1.23.5.Tokens de recuperação — Os administradores de backup agora podem gerar chaves de acesso por tempo limitado, ou tokens de recuperação, para acessar backups de plug-ins de outros servidores. Esses tokens podem ser compartilhados com DBAs para permitir que eles se conectem a um repositório Veeam e realizem restaurações de banco de dados com ferramentas nativas sem precisar atribuí-los a qualquer função de infraestrutura de backup.

5.4.1.23.6.Oferecer integração profunda por meio de um processo de backup (VDI) integrado do Microsoft SQL Server que permite realizar backups de bancos de dados nativos diretamente nos repositórios.

5.4.1.23.7.Para simplificar as tarefas de configuração, backup e recuperação, este plug-in deve possuir uma interface de usuário (UI) integrada diretamente ao Microsoft SQL Server Management Studio, onde pode ser iniciada diretamente na barra de ferramentas.

5.4.1.24.Dispositivos proxy de backup

5.4.1.24.1.Incluir backups imutáveis de instâncias EC2 no armazenamento AWS S3, trazendo melhorias de escalabilidade para ambientes AWS de grande escala, suporte de disco GP3 para dispositivos, suporte de banco de dados Oracle de contêiner multilocatário, suporte OAuth 2.0 para notificações por e-mail.

5.4.1.24.2.Incluir backups imutáveis de VM do Azure e SQL do Azure no armazenamento de Blob do Azure, melhorias de escalabilidade para ambientes Azure de grande escala, controle de carga para repositórios de backup, suporte OAuth 2.0 para notificações por e-mail.

5.4.1.24.3.Incluir proteção granular para bancos de dados PostgreSQL e a capacidade de armazenar snapshots de instâncias em uma única região.

5.4.1.24.3.Oferecer UI moderna, backup direto para armazenamento



de objetos, backups imutáveis, backups completos sintéticos, retenção GFS, proteção contra corrupção no nível de armazenamento e API REST para gerenciar backups e restaurações.

5.4.1.24.4.Incluir backup diretamente para armazenamento de objetos, backups imutáveis, backups completos sintéticos, retenção GFS, proteção contra corrupção no nível de armazenamento e diversas melhorias na interface do usuário. Para obter uma lista completa de novos recursos, consulte as Notas de Versão correspondentes.

5.4.1.25.Backup NAS

5.4.1.25.1.Ser capaz de recuperar dados de arquivos SMB de forma segura e mais eficiente com o protocolo QUIC sempre que um compartilhamento de arquivos for compatível.

5.4.1.25.2.Oferecer suporte ao gerenciamento de largura de banda para atividades de restauração de NAS.

5.4.1.25.3.Detectar e notificar os usuários sobre possíveis problemas com os metadados arquivados. O processo de reparo não é iniciado automaticamente e, portanto, deve ser acionado manualmente por um usuário após abordar a causa raiz.

5.4.1.25.4.Permitir configurar mais facilmente a proteção de sistemas de arquivos NFS distribuídos e complexos.

5.4.1.26.Backup em disco

5.4.1.26.1.Modo de cópia — Além de arquivar versões de arquivos mais antigas que não estão mais sob a política de retenção de backup, a ferramenta ofertada terá a opção de arquivar imediatamente as versões atuais. Neste caso, o arquivo conterá uma cópia completa do seu backup, o que permitirá realizar restaurações completas de compartilhamento para o estado mais recente diretamente de um repositório de arquivo no caso de perda total do repositório de backup.

5.4.1.26.2.Regras de exclusão expandidas — Evitar proteger dados desnecessários com a capacidade de excluir compartilhamentos ou pastas específicas adicionando um caminho para objetos excluídos, como `\share\folder\path` às regras de exclusão.

5.4.1.26.3.Mapeamento de backup avançado — Evitar a execução de um backup completo após renomear ou mover um compartilhamento de arquivo de origem por meio do cmdlet `Update-VBRNasBackupPath` do PowerShell para apontar seu backup existente para o novo local de compartilhamento de arquivo.

5.4.1.27.Recuperação Instantânea

5.4.1.27.1.Além da capacidade existente de publicar conteúdo de compartilhamento de arquivos diretamente de backups como um compartilhamento somente leitura, a solução de backup ofertada permitirá executar recuperação instantânea de compartilhamento



de arquivos.

5.4.1.27.2. Compartilhamentos de arquivos SMB emulados que forem publicados como parte da recuperação instantânea de compartilhamento de arquivos deverão ser graváveis, permitindo que os usuários finais continuem trabalhando com um compartilhamento de arquivo emulado normalmente, incluindo o processo de modificação de arquivos existentes e criação de novos.

5.4.1.27.3. Permitir três tipos de troca disponíveis para finalizar sua recuperação instantânea.

5.4.1.27.4. Modo de alternância automática será executado assim que o processo de restauração em segundo plano for concluído.

5.4.1.27.5. Modo Agendado permite atrasar a alternância automática até o horário de folga.

5.4.1.27.6. Modo de alternância manual para executar esse processo de forma interativa

5.4.1.28. Restaurar

5.4.1.28.1. Permitir recuperação instantânea para VMware vSphere, VMware Cloud Director, VMs Microsoft Hyper-V e compartilhamentos de arquivos diretamente de backups e instantâneos de armazenamento por meio da interface da web.

5.4.1.28.2. Além das restaurações no local, permitir a restauração completa da VM em outro host ou armazenamento e especificar todas as outras configurações de posicionamento relacionadas.

5.4.1.28.3. Restauração de banco de dados PostgreSQL pontuais a partir de backups com reconhecimento de aplicativos de servidores PostgreSQL.

5.4.1.28.4. Permitir pesquisar e restaurar modelos de VM VMware.

5.4.1.28.5. Executar a recuperação em nível de arquivo com arquivos classificados em ordem alfabética por nome nos resultados da pesquisa.

5.4.1.29. Suporte de plataforma

5.4.1.29.1. Deve suportar Azure AD aproveitando contas de serviço (também conhecidas como Aplicativos do Azure AD) para acessar recursos do Microsoft Azure, como assinaturas, grupos de recursos, contas de armazenamento, etc.

5.4.1.29.2. Deve adicionar suporte ao SQL Server 2022 para processamento com reconhecimento de aplicativos, backups de log de transações e no Veeam Explorer para Microsoft SQL Server.

5.4.1.29.3. Suportar versão mais recente do SharePoint Server, incluindo processamento com reconhecimento de aplicativos e Veeam Explorer para Microsoft SharePoint.

5.4.1.29.4. Deve suportar a versão mais recente do SCVMM do System Center Virtual Machine Manager 2022.

5.4.1.29.5. Suportar Windows 10 22H2 e Windows 11 22H2 como



sistema operacional convidado para processamento com reconhecimento de aplicativo, para proteção de tarefas de backup com base em agente e para instalação da ferramenta de backup ofertada e seus componentes.

5.4.1.29.6. Trazer suporte adicional para a seguinte versão de distribuições Linux suportadas como um sistema operacional convidado para processamento com reconhecimento de aplicativos, para proteção de tarefas de backup baseadas em agente e para instalação de componentes da ferramenta de backup ofertada. Isso inclui:

5.4.1.29.6.1. Ubuntu 22.04;

5.4.1.29.6.2. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 8.6, 8.7, 9.0 e 9.1

5.4.1.29.6.3. SUSE Linux Enterprise Server (SLES) 15 SP4

5.4.1.29.6.4. Oracle Linux (RHCK) 9.0 e 9.1

5.5. FIREWALL

5.5.1. Responsável pela segurança do ambiente, controlando o acesso dos usuários e para a Internet, que deva atender aos seguintes requisitos:

5.5.1.1. Suporte nas seguintes plataformas de virtualização

5.5.1.1.1. VMWare;

5.5.1.1.2. Xen;

5.5.1.1.3. Hyper-V;

5.5.1.1.4. KVM.

5.5.1.2. Possuir as funcionalidades

Firewall stateful;

5.5.1.2.1. Prevenção de intrusões de rede;

5.5.1.2.2. Balanceamento de links;

5.5.1.2.3. VPN (rede virtual privada);

5.5.1.2.4. Filtro de conteúdo;

5.5.1.2.5. Controle de acesso a sites e à internet;

5.5.1.2.6. Relatórios;

5.5.1.3. Segurança de Rede

5.5.1.3.1. Possuir controle das seguintes aplicações:

5.5.1.3.2. Facebook;

5.5.1.3.3. Twiter;

5.5.1.3.4. Skype;

5.5.1.3.5. WhatsAPP.

5.5.1.3.6. Possuir Zona desmilitarizada (DMZ);

5.5.1.3.7. Prevenção e detecção de intrusos;

5.5.1.3.8. Múltiplos Endereços de IPs públicos;

5.5.1.3.9. Múltiplas Wan;

5.5.1.3.10. Qualidade de serviço e gerenciamento de banda;

5.5.1.3.11. Suporte SNMP;

5.5.1.3.12. Suporte VoIP/SIP;

5.5.1.3.13. Proteção flood SYN/ICMP;



5.5.1.3.14.Suporte VLAN (IEEE 802.1.Q trunking);

5.5.1.3.15.Proxy/Roteamento DNS;

5.5.1.3.16.Anti-spyware;

5.5.1.3.17.Proteção Phishing.

5.5.1.4.Segurança Web

5.5.1.4.1.Proxy HTTP e FTP;

5.5.1.4.2.Possuir Filtros HTTPS;

5.5.1.4.3.Suporte Proxy Transparente;

5.5.1.4.4.Blacklist de URL;

5.5.1.4.5.Autenticação: Local, RADUS, LDAP, Active Directory;

5.5.1.4.6.NTLM single sign-on;

5.5.1.4.7.Filtro de conteúdo de web com roup-based e user-based;

5.5.1.4.8.Controle de acesso baseado em horários e intervalos de tempo;

5.5.1.4.9.Filtro de URL Cyren

5.5.1.4.10.SafeSearch enforcement

5.5.1.5.Segurança de E-mail

5.5.1.5.1.Proxy SMTP e POP3;

5.5.1.5.2.Anti-spam com bayes, pattern e SPF;

5.5.1.5.3.Suporte Heuristics, black e whitelists;

5.5.1.5.4.Antivírus

5.5.1.5.5.Suporte a proxy transparente;

5.5.1.5.6.Gerenciamento de e-mails em quarentena;

5.5.1.5.7.Spam auto-learning;

5.5.1.5.8.Transparent mail forwarding (BCC);

5.5.1.5.9.Greylisting;

5.5.1.5.10.Anti-Spam Cyren;

5.5.1.6.Wan Failover

5.5.1.6.1.Failover automático de uplink da WAN;

5.5.1.6.2.Monitoramento dos uplinks de Wan;

5.5.1.6.3.Tipos de uplink: Ethernet (static/DHCP), PPPoE, PPTP;

5.5.1.6.4.Suporte para dongles USB UMTS/GPRS/3G.

5.5.1.7.Autenticação de Usuários

5.5.1.7.1.Active Directory / NTLM;

5.5.1.7.2.LDAP • RADIUS;

5.5.1.7.3.Local.

5.5.1.8.Virtual Private Networking

5.5.1.8.1.IPsec

5.5.1.8.2.Encriptação: Null, 3DES, CAST-128, AES 128/192/256-bit;

5.5.1.8.3.Blowfish 128/192/256-bit, Twofish 128/192/256-bit;

5.5.1.8.4.Serpent 128/192/256-bit, Camellia 128/192/256-bit;

5.5.1.8.5.Algoritmos de hash: MD5, SHA1, SHA2 256/384/512-bit, AESXCBC;

5.5.1.8.6.Diffie Hellman modes: 1, 2, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24

5.5.1.8.7.Autenticação: pre-shared key (PSK), RSA Keys;



- 5.5.1.8.8.Certificados X.509;
- 5.5.1.8.9.IKEv1, IKEv2;
- 5.5.1.8.10.Dead Peer Detection (DPD);
- 5.5.1.8.11.NAT traversal;
- 5.5.1.8.12.Compression;
- 5.5.1.8.13.Perfect Forward Secrecy (PFS);
- 5.5.1.8.14.VPN Site-to-Site;
- 5.5.1.8.15.VPN Client-to-Site (roadwarrior);
- 5.5.1.8.16.L2TP user authentication (autenticação de usuário L2TP);
- 5.5.1.8.17.XAUTH user authentication (autenticação de usuário XAUTH);

5.5.1.9.OpenVPN

- 5.5.1.9.1.Encipitação: DES, 3DES, AES 128/192/256-bit, CAST5, Blowfish;
- 5.5.1.9.2.Autenticação: pre-shared;
- 5.5.1.9.3.Certificados X.509;
- 5.5.1.9.4.Proxy (Suporte para VPV sobre Proxy HTTP);
- 5.5.1.9.5.PPTP passthrough;
- 5.5.1.9.6.VPN client-to-site (roadwarrior);
- 5.5.1.9.7.Client VPN para Microsoft Windows e Apple OS;
- 5.5.1.9.8.Possibilidade de múltiplos logins por usuário;
- 5.5.1.9.9.VPN failover;
- 5.5.1.9.10.Suporte a múltiplos servidores;
- 5.5.1.9.11.Suporte para dispositivos móveis Android e IOS;

5.6. PLATAFORMA DE VIRTUALIZAÇÃO

- 5.6.1.Microsoft Hyper-V 2022 ou superior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATIVIDADES DE SUPORTE

6.1.É de responsabilidade da CONTRATADA a garantia das operações contínuas dos servidores físicos e virtuais, através da locação de equipamentos e suporte à equipe de TI do DAE.

6.2.Descrição de serviços contínuos mínimos esperados:

- 6.2.1.A migração dos ambientes físicos atuais para o ambiente virtualizado são de responsabilidade de CONTRATADA;
- 6.2.2.Todos os servidores virtuais deverão ser disponibilizados em ambiente de servidores de alto desempenho em modo cluster.
- 6.2.3.Os servidores virtuais poderão ser substituídos por versões de sistemas operacionais mais atuais, através do programa de licenciamento SPLA, desde que a CONTRATADA garanta que os softwares básicos listados para cada servidor, funcionem adequadamente no sistema operacional substituto.
- 6.2.4.Criação do domínio e cadastro de usuários, grupos, políticas de segurança.
- 6.2.5.Criação do compartilhamento de arquivos e criação da estrutura de pastas



e seus direitos de acesso, conforme direcionado pela equipa de TI do DAE.

6.3. Serviços de Sustentação

6.3.1.Aplicar, com prévia concordância da equipe de TI do DAE, e após análise de impacto da Contratada, "patches", "drivers", "hot fix" e "service packs" para os programas de computador a serem fornecidos pela Contratada;

6.3.2.Dar suporte à equipe de TI do DAE, nas resoluções de ocorrência ocasionadas pela solução e/ou atualizações de versões, no tocante à infraestrutura operacional do ambiente;

6.3.3.Atender solicitações da equipe de TI do DAE para diagnosticar, corrigir e testar a solução de incidentes no ambiente da infraestrutura;

6.3.4.Prestar serviços de suporte/sustentação de toda a infraestrutura, durante todo o prazo contratual, no horário comercial (08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira).

6.4. Comprometimento da CONTRATADA

6.4.1.Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

6.4.2.Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato que envolva o nome do Contratante mediante sua prévia e expressa autorização;

6.4.3.Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência do contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante;

6.4.4.Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos computacionais envolvidos nessa contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios funcionários, estagiários, terceiros ou parceiros do Contratante, sem a autorização deste.

6.4.5.Toda informação, gerada ou transformada pelo Contratante nos recursos computacionais da Contratada é de propriedade única e exclusiva do Contratante.

6.4.6.Toda a base de dados de soluções de Atendimento Técnico, contendo todos os históricos e procedimentos deverão ser disponibilizados pela Contratada em formato padrão e com a sua estrutura de dados.

6.4.7.Os custos e insumos para a implantação da solução são encargos da CONTRATADA. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

6.4.8.A CONTRATADA deverá comunicar e documentar imediatamente à equipe de TI do DAE quaisquer dificuldades que comprometam a execução dos serviços.

6.4.9.A CONTRATADA deverá fornecer todos os subsídios para que a equipe de TI do DAE obtenha o conhecimento necessário ao perfeito entendimento dos serviços efetuados.

6.4.10.A CONTRATADA deverá realizar as instalações, configurações e



gerenciamento de todos os equipamentos de infraestrutura de TI envolvidos neste projeto básico;

6.4.11. Será de responsabilidade da CONTRATADA a garantia do funcionamento pleno e satisfatório de todas as soluções da infraestrutura de TI;

6.5. Segurança da infraestrutura

6.5.1. Manter a Operação de dispositivos de segurança de rede (firewall, IDS e IPS);

6.5.2. Manter, revisar e promover melhorias no sistema, políticas e planos de segurança da informação;

6.5.3. Manter, revisar e promover melhorias dos controles de segurança e análise de riscos;

6.5.4. Monitorar e gerenciar todas as falhas e incidentes de segurança, participando da solução e promovendo melhorias para evitar a reincidência;

6.5.5. Analisar e reportar os impactos de segurança;

6.5.6. Promover continuamente testes e auditorias sobre segurança da informação;

6.5.7. Assegurar o comprometimento e conscientização sobre a segurança da informação;

6.5.8. Garantir a correta comunicação das políticas e planos de segurança das partes interessadas ou afetadas;

6.5.9. Revisar e melhorar a classificação das informações;

6.5.10. Manter as documentações sempre atualizadas e disponíveis.

6.6. Instalação, implantação, administração e suporte à servidores físicos e virtuais

6.6.1. A CONTRATADA será responsável por realizar as configurações dos servidores virtuais da infraestrutura de TI e oferecer todo suporte técnico necessário para instalação das aplicações do DAE;

6.6.2. Durante todo o processo, a CONTRATADA deverá realizar todos os ajustes na infraestrutura de forma a mitigar eventuais problemas que possam afetar o desempenho de todas as aplicações.

6.6.3. Gerenciamento e Administração do Sistema Operacional dos servidores, garantindo sua operacionalidade;

6.6.4. Definir e implementar monitoramento dos serviços de TI com estabelecimento de procedimentos e instruções de trabalho para tratamento de eventos;

6.6.5. Monitoramento de uso de processamento, memória, capacidade de armazenamento e uso de rede das máquinas virtuais, com armazenamento das ocorrências anormais e criação de alertas para usuários da CONTRATANTE.

6.6.6. Alteração da capacidade (de disco, processamento e/ou memória) das máquinas virtuais, para atender as necessidades (para mais ou menos) de escala da CONTRATANTE.

6.7. Monitoramento de recursos e serviços

6.7.1. A solução ofertada deverá permitir o monitoramento das máquinas virtuais, provendo o monitoramento do ambiente da infraestrutura (serviços e recursos), de forma automatizada e abrangendo os servidores, sistemas operacionais e recursos de comunicação, em tempo real (8x5), visando detectar problemas



(ocorrência), no que tange à sustentação operacional.

6.7.1.1. Neste contexto, a notificação será via sistema de alertas à Contratada.

6.7.2. Para cada servidor virtual, deverá ser possível o acompanhamento e monitoramento dos seguintes recursos: vCPU, RAM, Tráfego de Rede (In/Out) e Disco.

6.7.3. É de responsabilidade da Contratada o monitoramento do hardware e seus componentes, bem como a manutenção dos mesmos, identificando necessidades de reposições, adaptações e melhorias, procedendo chamados aos fornecedores, acompanhando, garantindo a devida solução aos problemas que porventura ocorram.

6.7.4. Este monitoramento deverá ser feito de forma continuada, não sobrecarregando os equipamentos ou consumindo recursos em demasia.

6.7.5. A Contratada deverá monitorar os ambientes e alertar de forma proativa o Contratante em caso de incidentes ou instabilidades do ambiente, e deverá emitir o laudo da ocorrência e tomar as devidas providências para que não haja reincidência.

6.7.6. A ferramenta de monitoramento adotada deve atender possuir as seguintes funcionalidades:

6.7.6.1. Localizar e corrigir problemas antes que os seus usuários sejam afetados;

6.7.6.2. Garantir que a largura de banda seja otimizada para aplicativos e serviços críticos;

6.7.6.3. Automatizar tarefas de descoberta, mapeamento, monitoramento, geração de alertas, inventário e emissão de relatórios;

6.7.6.4. Descoberta e Mapeamento Automatizados da Camada 2/3 identificando todos os dispositivos na infraestrutura de TI local e redundante, incluindo roteadores, switches, servidores, pontos de acesso e demais componentes de rede;

6.7.6.5. Apresentar a tecnologia de "Seed Scan" (Rastreamento de Propagação), que, aprendendo automaticamente a topologia da sua rede, é capaz de descobrir todos os dispositivos que ela contém;

6.7.6.6. Descobrir a rede usando um Rastreamento de Parâmetros de IPs, com base em um Endereço IP Inicial e um Endereço IP Final, bem como toda a conectividade entre portas e as dependências dessa rede;

6.7.6.7. Gerar automaticamente mapas de rede de camada 2/3 da infraestrutura de TI principal, infraestrutura Windows, recursos de infraestrutura sem fio;

6.7.6.8. O software deve monitorar os controladores sem fio LAN (incluindo o Meraki Wireless Cloud), pontos de acesso, servidores, dispositivos de armazenamento, impressoras;

6.7.6.9. Deve possuir mapa de rede interativo exclusivo mostrando todo o ambiente de TI de ponta a ponta, indicando rapidamente o status de cada dispositivo e permitindo que a equipe técnica veja de imediato a integridade geral da infraestrutura de TI;



6.8. Rotinas de Backup

6.8.1. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, da rotina diária de backup de servidores físicos e virtuais da infraestrutura obedecendo os seguintes critérios:

6.8.2. Todos os servidores físicos e virtuais da infraestrutura deverão realizar backups no servidor de armazenamento conforme solução de backup apresentada;

6.8.3. Restaurar os dados no servidor a partir de backup (cópias de segurança) mais recente quando da ocorrência de defeitos irrecuperáveis nos dispositivos de armazenamento do servidor a partir da solicitação da equipe de TI do DAE.

6.8.4. A CONTRATADA deverá assegurar a retenção dos backups da infraestrutura de TI de pelo menos 30 (trinta dias).

6.9. Administração e Suporte do ambiente WIFI

6.9.1. Caberá à CONTRATADA a instalação, configuração e gerenciamento de controladora da solução de rede sem fio, atendendo aos seguintes requisitos:

6.9.1.1. Possua mapa de RF para monitorar e analisar as frequências de rádio para verificação da melhor posição dos pontos de acesso, configuração e solução de problemas;

6.9.1.2. Possua relatórios e análises configuráveis para gerenciamento de usuários e solução de problemas;

6.9.1.3. Possua fácil personalização e opções para portais de convidados;

6.9.1.4. Aplicação de diferentes taxas de largura de banda (download e upload), limitando o uso total de dados e duração de utilização;

6.9.1.5. Forneça uma representação visual da rede e informações básicas sobre cada segmento da mesma;

6.9.1.6. Permita o gerenciamento na nuvem;

6.9.1.7. Permita o gerenciamento de qualquer combinação de ponto de acesso UNIFI;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. Tendo em vista a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA por danos de qualquer natureza que possam ser causados aos bens, equipamentos, instalações, entre outros, de propriedade do DAE, para a execução dos serviços especificados neste descritivo técnico, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados, que tenham realizado cursos de especialização nos objetos deste projeto básico;

7.2. A empresa CONTRATADA é responsável pela contínua reciclagem do conhecimento dos seus profissionais, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras do DAE, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer;

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar relação da equipe técnica que irá executar os serviços previstos neste termo, fornecendo:

7.3.1. Tipo de vínculo dos integrantes da equipe com a CONTRATADA devendo ser observado, que estes obrigatoriamente façam parte de seu quadro permanente na condição de:



7.3.1.1.Empregado;

7.3.1.2.Sócio;

7.3.1.3.Profissionais com contrato de prestação de serviços.

7.4.Para comprovação do tipo de vínculo serão aceitas cópias autenticadas dos seguintes documentos: registro em carteira de trabalho, estatuto ou contrato social, contrato de prestação de serviços registrado em cartório de títulos e documentos.

7.5.A CONTRATADA se compromete a disponibilizar equipe técnica no DAE para a realização dos serviços previstos, de modo a executar todas as atividades acordadas dentro do prazo e qualidade exigidos.

7.6.Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e ferramental necessários.

7.7.A CONTRATADA deverá garantir o comportamento ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos resultantes de ação ou omissão dos mesmos, inclusive por inobservância das orientações do DAE, obrigando-se a substituí-los quando do comportamento inconveniente ou inadequado, tão logo solicitado.

7.8.A CONTRATADA deverá instruir a equipe na prestação dos serviços contratados quanto ao cumprimento e obediência das Diretrizes e Normas de Política Corporativa de Segurança da Informação do DAE, necessárias para resguardar e assegurar que as informações sejam preservadas quanto à integridade e confidencialidade, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao DAE, ou a terceiros, decorrentes de execução dos serviços contratados, bastando para tanto, comunicação por escrito

7.9.A CONTRATADA deverá instruir a equipe no cumprimento do disposto a seguir quando tiver acesso, nos termos do item anterior, às informações confidenciais do DAE:

7.9.1.Manter sigilo sobre essas informações;

7.9.2.Limitar o acesso dessas informações aos profissionais que estejam envolvidos nos serviços objeto da contratação;

7.9.3.Notificar prontamente ao DAE sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado dessas informações e seguir todos os passos indicados para remediar qualquer divulgação ou uso;

7.9.4.Não usar, gravar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter essas informações, exceto se autorizado por escrito pelo DAE;

7.9.5.Garantir que as pessoas, com acesso a essas informações, estejam avisadas de sua natureza confidencial e das obrigações originadas desses fatos.

7.10.Incumbe à CONTRATADA gerenciar integralmente as atividades da equipe técnica disponibilizadas para a execução dos serviços, a qual será transmitida as instruções, orientações e normas para execução das atividades.

7.11.Para a prestação de serviços de gerenciamento, administração e manutenção da infraestrutura de TI e execução das demais tarefas contidas neste termo de referência, CONTRATADA deverá designar profissionais que atendam à seguinte demanda de atribuições:

7.12.Coordenação de Infraestrutura

7.12.1.Coordenar as atividades de implantação, configuração e gerenciamento da infraestrutura, administrando rotinas de manutenção, e continuidade das



operações de toda a infraestrutura;

7.12.2.Gerenciar e manter o sistema de alta disponibilidade de Servidores e serviços;

7.12.3.Executar o processo de Gestão de Problemas, sendo responsável pela eliminação da causa raiz de chamados relacionados a infraestrutura de TI;

7.12.4.Monitorar o backlog e cumprimento de SLA dos chamados;

7.12.5.Ter como principais responsabilidades coordenar o time de infraestrutura;

7.12.6.Gerenciar as entregas pertinentes a infraestrutura;

7.13.Especialista de Segurança

7.13.1.Controlar e administrar firewall Virtual com alta disponibilidade, criação de perfis de acesso, regras de aplicação, Manutenção das VPNs Ipsec entre unidade de negócios configuração de política de segurança;

7.13.2.Monitorar continuamente a disponibilidade e o desempenho da infraestrutura TI, desde roteadores, switches e firewalls até servidores, aplicativos, dispositivos de armazenamento e máquinas virtuais;

7.13.3.Administração de cloud privado com Hyper-V server;

7.13.4.Detectar ameaças e vulnerabilidades em serviços de TI que comprometam a infraestrutura;

7.13.5.Identificar e definir os objetivos de proteção à informação;

7.13.6.Auditar e controlar processos para identificar se estão adequados às medidas e políticas de segurança da informação;

7.14.Administração de Rede

7.14.1.Oferecer apoio técnico ao gerenciamento de tecnologias de redes em conformidade com normas, diretrizes e procedimentos definidos pela equipe de TI do DAE, garantindo a disponibilidade, integridade e sigilo das informações;

7.14.2.Oferecer suporte aos servidores físicos e virtuais;

7.14.3.Criar contas de acesso de usuários, em conformidade com normas e procedimentos;

7.14.4.Aplicar pacotes de serviços para atualização de software básico e correção de falhas de segurança;

7.14.5.Elaborar e monitorar procedimentos de rotinas de backup de arquivos;

7.14.6.Monitorar defeitos de equipamentos objetos deste termo;

7.14.7.Efetuar levantamento das vulnerabilidades e possíveis falhas de segurança dos servidores;

7.14.8.Aplicar módulos de correção disponibilizados pelos respectivos fornecedores nos softwares para corrigir defeitos;

7.14.9.Analisar os logs de acesso aos servidores;

7.14.10.Gerenciar recursos de hardware dos servidores, verificando processamento de CPU, uso de memória, uso de disco e acessos de rede;

7.14.11.Gerenciar links de acessos envolvidos nas estruturas, verificando tráfego, protocolos, perdas de pacotes e falhas nas infraestruturas destes;

7.14.12.Possuir conhecimentos avançados em administração de servidores;

7.14.13.Possuir conhecimentos avançados em ambientes virtualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO



8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Lote: 1 – Serviço de locação de equipamentos para Datacenter

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. MENSAL	V. ANUAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA DATA CENTER	1	R\$	R\$

9.1. PREÇO

9.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (), perfazendo o valor total de R\$ ().

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela **CONTRATADA**.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão DAE atestar a execução do objeto do contrato.

9.3.3. No caso de atraso pelo **DAE**, os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o **DAE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **DAE**;

9.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



9.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA –DO REAJUSTE (art. 92, V)

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **DAE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **DAE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

11.1. Os preços contratados serão reactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parcela relativa à mão de obra, após o interregno de um ano da convenção coletiva, mediante solicitação da **CONTRATADA**.

11.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira reactuação será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última reactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

11.3.1. Entende-se como última reactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

11.4. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º



14.133/2021).

11.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

11.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

11.7. Na repactuação, o **DAE** não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da **CONTRATADA**, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

11.8. A **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos de mão de obra por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.8.1. A repactuação do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

11.9. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

11.11. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

11.12. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

11.13. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao **DAE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido



tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.14. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

11.15. O **DAE** decidirá sobre o pedido de repactuação de preços no prazo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido, pela **CONTRATADA**, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

11.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo DAE para a comprovação da variação dos custos.

11.17. A repactuação de preços será formalizada por Apostilamento.

11.18. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. Caso tenha sido prestada, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

11.20. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela **CONTRATADA** a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

11.21. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO DAE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1. São obrigações do DAE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 13.390/2023;

12.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

12.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições



estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

12.1.11. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **DAE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

12.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

12.1.12.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto **CONTRATADA**;

12.1.12.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela **CONTRATADA**;

12.1.12.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da **CONTRATADA**;

12.1.12.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

12.1.12.5. demandar a funcionário da **CONTRATADA** a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

12.1.12.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da **CONTRATADA**.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1. Todas as atividades citadas neste contrato, de qualquer natureza, devem ser executas somente por profissionais da **CONTRATADA**, não sendo admitido em nenhuma situação, empresas terceirizadas, consórcios ou cooperativas;

13.2. Obedecer rigorosamente a todas as regulamentações de órgãos oficiais, cabendo-lhe obter as respectivas autorizações, quando necessárias;



13.3. Todos os serviços serão executados com estrita e total observância das indicações constantes nos projetos quando fornecidos pelo DAE e/ou de acordo com as especificações do Relatório Técnico;

13.4. A CONTRATADA deverá designar um GESTOR DO CONTRATO, para atuar como ponto de contato entre o DAE e a CONTRATADA, como forma de canal de comunicação executivo técnico e operacional durante a vigência do contrato;

13.5. A CONTRATADA deverá manter GESTOR DO CONTRATO, responsável pelo contrato com telefone principal, secundário, celular e e-mail para facilitar o contato da SEDS;

13.5.1. Incumbe ao GESTOR DO CONTRATO:

13.5.1.1. Atuar como ponto de contato entre o DAE e a CONTRATADA, como forma de canal de comunicação executivo técnico e operacional durante a vigência do contrato;

13.5.1.2. Posicionar a equipe técnica do DAE quanto ao andamento dos serviços e cumprimento das metas estabelecidas;

13.5.1.3. Gerenciamento contínuo dos serviços contratados;

13.5.1.4. Assegurar que as diferentes funções de serviços oferecidas sejam eficientes ao longo do contrato;

13.5.1.5. Coordenar, orientar e supervisionar as equipes técnicas da CONTRATADA alocadas para o cumprimento do presente contrato;

13.5.1.6. Responder prontamente a todos os questionamentos e solicitações do DAE;

13.5.1.7. Participar, quando solicitado pelo DAE, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo informações e relatórios, apresentando sugestões e propondo soluções que julgue pertinentes e necessárias;

13.5.1.8. Controlar a qualidade dos serviços prestados, mantendo a equipe técnica em conformidade ao previsto em contrato (qualificando-a e requalificando-a quando necessário)

13.6. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.6.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, se for o caso. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

13.6.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem



vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **DAE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **DAE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **DAE**;

13.6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.6.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **DAE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

13.6.11. Paralisar, por determinação do **DAE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.6.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

13.6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.6.14. Submeter previamente, por escrito, ao **DAE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



13.6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.6.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **DAE**;

13.6.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

13.6.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.6.24. Disponibilizar ao **DAE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.6.25. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

13.6.26. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

13.6.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador.

13.6.28. Autorizar o **DAE**, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.6.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.6.30. Atender às solicitações do **DAE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

13.6.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.6.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas,



alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **DAE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.6.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.6.34. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.6.35. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.6.36. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

13.6.37. Para efeito de comprovação da comunicação, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.2. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

14.3. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



15.1. Quando for o caso, os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva do **DAE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

15.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, a **CONTRATADA** que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

17.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



17.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

17.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **DAE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

17.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.6. Os débitos da **CONTRATADA** para com o **DAE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

18.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **DAE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **DAE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



18.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

18.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do **DAE** e à aplicação das penalidades cabíveis.

18.5. O **DAE** poderá conceder prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

18.6. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

18.7. Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item anterior, o **DAE** reterá:

18.7.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

18.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

18.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias, o **DAE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido a **CONTRATADA** (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. O **DAE** poderá ainda:

18.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e



18.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

18.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

19.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da classificação da verba 3390-4000 e classificação programática 031701.1751201222.162, consignada no orçamento vigente do **DAE** e na correspondente do exercício futuro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo DAE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1.A gestão contratual ficará a cargo do Encarregado de Serviços III da Seção de informática, Sr. Marcio Aparecido Moreira Nóra e a fiscalização será executada pelo Chefe da Seção de Informática, Sr. Adriano Gianini Colombo.

21.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **DAE**, especialmente designados, na forma da legislação vigente.

21.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos de acordo com a legislação vigente.

21.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **DAE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre



os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

21.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

21.4.2. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional.

21.4.3. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

21.4.4. Documentar as ocorrências havidas em formulários de ocorrências, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

21.4.5. Fiscalizar o cumprimento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas pela **CONTRATADA**, no que se refere à execução do Contrato, inclusive:

21.4.5.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do **DAE**.

21.4.5.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o **DAE**.

21.4.5.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários.

21.4.5.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

21.4.5.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

21.4.5.6. Documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.

21.5. Anotar e assinar as visitas de fiscalização solicitando a documentação acima descrita, periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

21.6. Emitir pareceres em todos os atos do **DAE** relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções e alterações do contrato.

21.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

21.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das



condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento. (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

22.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá ao **DAE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO (art. 92, §1º)

24.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Americana,..... dede 2024.

.....
DAE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____



Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO V DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N XX/24

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de Habilitação no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/24** do **DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** que a empresa abaixo qualificada, por seu Representante _____ realizou **VISITA TÉCNICA** com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Edital da licitação em referência. A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Americana, ___ de _____ 2024.

Identificação e assinatura do representante do DAE

Cargo:

DADOS DA EMPRESA*

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF	I.E.
ENDEREÇO	UF
TELEFONE/FAX	E-MAIL
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	ASSINATURA
CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE

OBSERVAÇÕES:

- 1)- Esses dados devem ser preenchidos pela empresa interessada, antes da realização da visita técnica. Anexar documento que comprove o vínculo do representante com a empresa.
- 2)- Ao visitar os locais, o responsável pela empresa interessada, deverá levar consigo este atestado, que será assinado pelo representante do DAE.
- 3)- O representante do DAE que assinar este atestado deverá identificar-se com seu nome completo, de forma legível, mencionando o cargo que ocupa.4)- Este atestado de visita totalmente preenchido com as informações requeridas e de conformidade com as informações supra, deverá ser anexado à DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/24

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial 24/24, Processo Administrativo nº 257/24, **DECLARO** que o licitante, **NÃO REALIZOU A VISITA TÉCNICA OPTATIVA**, prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e eventuais riscos e conseqüências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Cidade,..... dede 2024.

Nome do Licitante

RG:

